



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 31/03/2014

Iniciada às 14H30 e encerrada às 20H00

Aprovada em 14/04/2014 e publicitada através do Edital n.º 22/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**
 - 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de março de 2014**
- II. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**
- III. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 - 1. 10ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento**
 - 2. Associação Exploratório Infante D. Henrique – comparticipação financeira para a 2ª fase do Exploratório Ciência Viva (referente ao 19º e 20º pedidos de pagamentos) – 9ª tranche no âmbito do Protocolo de Colaboração de 2011 e posteriores Adendas**
- IV. PLANEAMENTO**
 - 1. 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra**
 - 2. Estudo Urbanístico – Fala/Campo do Vigor**
- V. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
 - 1. Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis – alterações às obras de urbanização e retificação da planta cadastral – alvará nº 653 – Quinta do Canal – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – reg. nº 19426/2014**
 - 2. Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha – junção de elementos – Vale Escapa – União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – reg. nº 18893/2014**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **Correia, Marques & Santos, Construções, Lda. – alvará nº 656 – prorrogação de prazo – São Salvador, Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – reg. nº 19578/2013**
- VI. **CADASTRO E SOLOS**
 1. **Concurso Público para a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel sito na Rua D. Manuel I, freguesia de Santo António dos Olivais – reformulação**
- VII. **MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
 1. **Parque para veículos de transporte urbano na Estação Velha – abertura de concurso por ajuste direto**
- VIII. **QUALIDADE DE VIDA**
 1. **Cemitério Municipal da Conchada – jazigo nº 33 – talhão 3 – Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra**
- IX. **TURISMO**
 1. **Lançamento da Agenda7Coimbra – parceria com a Universidade de Coimbra**
- X. **JUVENTUDE**
 1. **Celebração do Dia Mundial da Juventude – ratificação**
- XI. **ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
 1. **Manhãs Desportivas da Páscoa – Coimbra 2014**
- XII. **AÇÃO CULTURAL**
 1. **7ª Edição da 8 ½ Festa do Cinema Italiano – extensão de Coimbra – concessão de apoio/protocolo**
 2. **Presépios oferecidos à Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da Exposição/Venda de Presépios Artesanais – proposta de inventariação – aditamento – conhecimento**
 3. **XIV Feira do Bolo de Ançã – isenção de taxas**
- XIII. **AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 1. **Igualar – Plano Municipal para a Igualdade do Município de Coimbra**
- XIV. **PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO**
 1. **Terreno Urbano na Rua Corpo de Deus, 70-72 – proposta de aquisição**
 2. **Rua Ferreira Borges, nº 1 – receção definitiva**
 3. **Contrato 70/2009 – Alteração ao Projeto de Base do Centro Residencial do Projeto de Centro Cívico do Planalto do Ingote – liberação de caução**
- XV. **GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL**
 1. **Nova minuta do Contrato de Arrendamento**
 2. **Projeto Trampolim – Programa Escolhas 5ª Geração – proposta de atribuição de subsídio à entidade gestora, Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº 10 – CASPAE**
 3. **Realojamento do agregado familiar de M.S.R. – Bairro do Ingote, Bloco 2 Cave Esquerda**
 4. **M.M.C.P. – cessação da autorização de ocupação da habitação sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua do Mondego nº 9**
 5. **V.M.P.S. – Bairro da Rosa, lote 11 – 3º Esq. – resolução do contrato de arrendamento**
 6. **L.R.P.F. – decisão sobre a cessação da autorização referente à habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 8**
 7. **Realojamento provisório do agregado familiar de S.C.D.M.M. – Rua Joaquim António de Aguiar, nº 42, 1º**
- XVI. **APOIO ÀS FREGUESIAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XVII. 1. Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Goreti Lopes e Patrícia Silveira, Técnicas Superiores.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva, oportunamente substituído pelo Sr. Vereador Francisco Andrade.

O Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu as boas vindas aos presentes e explicou que, por motivos ponderosos, a condução desta reunião passaria, a partir dessa altura, para a Sra. Vice-presidente, uma vez que teria de se ausentar momentaneamente.

Nesta altura ausentou-se da sessão o Sr. Presidente.

Assim, a Sra. **Vice-presidente** deu início à reunião dando as boas vindas ao Sr. Vereador Francisco Andrade, que hoje substitui o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva, e passando desde logo a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir nesta fase.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. 2º Encontro dos Protetores de Animais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que participou, no passado sábado, no 2º Encontro dos Protetores de Animais, que envolveu algumas dezenas de cidadãos de Coimbra mas também de outros locais. A iniciativa foi da Associação Gatos Urbanos. Relembrou que a Autarquia tem, desde o final do mandato anterior, um protocolo assinado com esta Associação relativo a uma estratégia nova em Coimbra mas que já se pratica noutros pontos do país, nomeadamente no Porto, e que é o de capturar, esterilizar e devolver gatos assilvestrados que existam na cidade. Naturalmente que esta ação contribui para a saúde pública.

2. Herbicidas

Uma das associações presentes no evento – a QUERCUS, pediu ao Sr. Vereador que transmitisse ao Sr. Vereador Carlos Cidade uma preocupação que tem a ver com os herbicidas colocados, nomeadamente na zona do Bairro Norton de Matos, que colocam em causa a saúde dos animais.

3. Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha

Na passada sexta-feira, ao final do dia, reuniu com a Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha (antiga Fundação Salazar), que lhe transmitiu um conjunto de preocupações e lhe pediu que fosse portador de duas coisas: um abaixo-assinado para o Sr. Presidente sobre os vários problemas que gostariam de ver resolvidos no bairro; um convite para que o Sr. Presidente visite o bairro com a Associação de Moradores para se inteirar pessoalmente desses problemas.

Também há alguns dias a Associação de Moradores do Planalto do Ingote demonstrou interesse na visita do Sr. Presidente ao bairro.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Estatuto da Oposição

Afirmou que o Sr. Presidente continua sem responder aos seus requerimentos/pedidos de informação, o que considera grave. Julga que a situação está a ultrapassar todos os limites e gostaria de a ver resolvida quanto antes, porque o funcionamento democrático de um órgão como este, e o respeito pelos direitos dos vereadores, é essencial a um exercício digno do mandato. Embora seja o vereador com menos votação eleitoral, julga ter os mesmos direitos porque está em representação de todos os cidadãos de Coimbra, como os demais vereadores que compõem o elenco deste Executivo.

2. Empobrecimento

As estatísticas vêm demonstrar o que já há muito de sabe: os índices de pobreza estão a aumentar em Portugal. Hoje o Governo prepara-se para piorar esta realidade, fazendo mais cortes, no valor de mil e setecentos milhões a dois mil milhões de euros, o que considera extraordinariamente grave. É a persistência numa política de empobrecimento dos cidadãos portugueses de todo reprovável.

Neste contexto, deixou um apelo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, até porque sabe que se estão a fazer coisas boas no âmbito das políticas sociais levadas a cabo pelo Sr. Vereador Jorge Alves: devia fazer-se na Câmara uma discussão aprofundada sobre a questão do empobrecimento para que pudesse haver o envolvimento de todos na definição de uma política que é cada vez mais essencial.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Trânsito

O Sr. Vereador disse que a Avenida Armando Gonsalves, até à Avenida Calouste Gulbenkian, é preocupante em termos de tráfego, sobretudo nas horas de ponta. Os condutores não respeitam os sinais de trânsito e avançam sem dever, impedindo os outros de circular quando abre o sinal verde. Lembrou que antigamente havia as chamadas yellow boxes, umas linhas amarelas pintadas na estrada que significavam que era proibido parar sobre elas. Julga que esta seria a solução neste caso.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Olimpíadas de Astronomia

O Sr. Vereador frisou que uma aluna da Escola Secundária Infanta D. Maria ganhou as eliminatórias regionais das olimpíadas de astronomia e está classificada para o concurso internacional – as Olimpíadas de Astronomia e Astrofísica, a disputar na Roménia.

2. Empobrecimento/Sem-abrigo

Constata-se que houve uma alteração dos perfis dos sem-abrigo. As novas pessoas sem alojamento não são os tradicionais sem-abrigo, consumidores de estupefacientes e de álcool. São pessoas que, por norma, perderam o emprego. Este fator altera profundamente a forma de trabalhar com os sem-abrigo. Estão também a aparecer muitos jovens que passaram por instituições de acolhimento da Segurança Social e que não aderem tão facilmente à ida para os centros de acolhimento existentes na cidade. Por outro lado, existem também muitas pessoas que, não sendo do concelho de Coimbra, para aqui se deslocaram por haver um conjunto de respostas sociais devidamente estruturado nesta matéria. E esse facto aumenta, efetivamente, as estatísticas da procura que as instituições vão tendo e vão dando.

Em termos de respostas, neste momento, as instituições que estão no terreno, incluindo a equipa de rua da Câmara Municipal de Coimbra, garantem todas as noites giros que, por um lado, sinalizam quem aparece de novo; por outro, apoiam quem está na rua. Tem sido feito um reforço alimentar, fruto não só dos apoios sociais normais mas também de muito envolvimento por parte da sociedade civil. As campanhas de recolha de alimentos no concelho têm tido resultados bastante interessantes e o número de voluntários tem aumentado significativamente, salientou.

Muitas das pessoas que atualmente estão na rua sofrem de perturbações do foro da saúde mental e, nesse aspeto, o protocolo existente entre o Programa Integrado de Apoio aos Sem-abrigo e o Hospital Sobral Cid tem sido fundamental no apoio a estes indivíduos. A médica que dá apoio ao Programa faz um acompanhamento muito próximo e muitas vezes acompanha as equipas de rua.

No final de fevereiro a realidade era a seguinte: pessoas acolhidas em centros de acolhimento – 30 no Farol, 30 na Casa Abrigo e 12 no Centro de Acolhimento da Associação Integrar. As vagas estão todas preenchidas e há lista de espera em todos os centros de acolhimento. Há ainda cerca de 25 pessoas a pernoitarem em espaços abandonados. Depois existem as pessoas incluídas em grupos considerados de risco: as que, apesar de estarem num quarto, as fragilidades socioeconómicas que têm podem levá-las, se houver alguma alteração, por menor que seja, a ir para a rua.

O Sr. Vereador acrescentou que estamos a pagar a política social que o atual Governo tem vindo a praticar. Segundo um relatório da OCDE sobre a pobreza na Europa, Portugal é o país que mais cortou nas prestações sociais nos últimos anos, quer seja no Rendimento Social de Inserção, nas prestações do subsídio de desemprego e em todas as outras prestações sociais. E claro que isso tem reflexos e este é um dos reflexos: o aumento de sem-abrigo.

Em suma, garantiu que a rede de respostas do concelho de Coimbra a estas situações tem funcionado, as respostas têm aumentado, mas milagres ninguém faz. Terminou lembrando um caso muito mediatizado na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

semana passada, de um casal na zona de S. José, para frisar que nem sempre a história que é contada é a história que corresponde à realidade. Este é um exemplo de pessoas que não são de Coimbra, vieram do Norte por terem a noção que aqui poderiam ser mais apoiados. O casal teve um conjunto de oportunidades dadas pelas instituições que os foram apoiando e que não aceitou.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Herbicidas

Sobre esta questão aqui trazida pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, disse que ela é recorrente sempre que o Município utiliza essa forma de fazer desaparecer as ervas infestantes que se espalham pela cidade. Questionou os serviços sobre se os produtos utilizados poderiam colocar em causa a saúde pública e foi-lhe transmitido que não. De outro modo nem a Autarquia prestaria este tipo de serviço há tantos anos, acrescentou. Este trabalho é antecedido de um aviso público nas zonas a intervencionar. Foi o caso não só do Bairro Norton de Matos mas também de outras zonas da cidade. O facto é que a reclamação provém, invariavelmente, do Bairro Norton de Matos. Frisou que até à data não houve registo de qualquer dano, em termos de saúde pública, adveniente deste tipo de desinfestação, que decorre, obviamente, com material/equipamentos e produtos certificados.

2. Europeu de Futebol de Sub 17

Informou o Executivo de que participou, em representação do Sr. Presidente, numa iniciativa organizada pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Coimbra: Apuramento para o Europeu de Sub 17. Tornou pública a manifestação de agrado de todas as comitivas estrangeiras presentes e da própria Federação Portuguesa de Futebol pela forma como decorreu o torneio, pela forma como foram recebidos, pela qualidade das infraestruturas que utilizaram.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. 2º Encontro dos Protetores de Animais

Sobre este assunto, suscitado na reunião pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, frisou a importância deste assunto, declarando que em Lisboa dá-se-lhe tanta dignidade que existe inclusivamente um Provedor do Animal.

2. Empobrecimento/Sem-abrigo

Agradeceu a prontidão na resposta do Sr. Vereador Jorge Alves e a forma exaustiva como descreveu a realidade do concelho de Coimbra relativamente a esta questão.

Permitiu-se, no entanto, fazer uma outra interpretação sobre as causas da pobreza. Naturalmente que a crise que vivemos empurra muita gente para limiares de pobreza. Há responsabilidade de quem toma as medidas mas também há muita responsabilidade de quem tornou essas medidas inevitáveis.

3. Cheias



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador disse que normalmente vem à Câmara, depois de março, um relatório sobre a dimensão dos estragos provocados pela chuva durante o inverno. Julga que esse documento poderá ser importante para todos se envolverem na prevenção de problemas futuros e na definição de boas soluções.

4. Eleições em França

Ficou preocupado com os resultados eleitorais em França, numa altura em que se aproximam as eleições para o Parlamento Europeu. Afirmou que François Hollande foi, para si, uma enorme desilusão.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade

1. Cheias

A propósito da intervenção do Sr. Vereador José Belo, referiu a existência de um terreno, em frente aos campos do Bolão, isolado e rodeado de construções. Gostaria de perceber o porquê.

Intervenção da Sra. Vice-presidente

1. Empobrecimento/Sem-abrigo

Em resposta ao Sr. Vereador José Belo, afirmou que não considera a pobreza uma inevitabilidade mas antes uma opção política. E é certamente essa a opção política deste Governo: empobrecermos todos.

2. Eleições em França

Reconhecendo o desastre que foi para o Partido Socialista estas eleições francesas, quis no entanto saudar Anne Hidalgo, que foi eleita Presidente da Câmara de Paris. Pela primeira vez este cargo pertence a uma mulher e esta é, sem dúvida, uma vitória da igualdade de género.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Novos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Entra amanhã em vigor uma lei aprovada pela maioria governamental na Assembleia da República PSD-CDS/PP que altera os estatutos da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Lei nº 10/2014, de 6 de março). Esse diploma vem usurpar poderes dos municípios, designadamente no que concerne aos poderes próprios constitucionalmente protegidos de fixar as tarifas da água. Neste contexto, manifestou a sua preocupação por este uso de poder, ao arrepio das normas elementares que devem reger o Estado de Direito democrático. O Sr. Presidente sabe que foi enviado um pedido de intervenção por parte da Procuradoria-Geral da República e por parte do Provedor de Justiça visando a fiscalização sucessiva no âmbito da constitucionalidade desse diploma.

Para além da fixação do preço da tarifa da água para consumo humano, e contra todos os pareceres (incluindo o da anterior ERSAR), o estatuto foi alterado da forma que é conhecida e é pública. Tal acarreta um problema grave: transforma os municípios em cobradores de faturas das empresas dos sistemas multimunicipais de distribuição de água em alta. Isto porque alegadamente há municípios que não pagam, eventualmente porque não podem pagar. A título de exemplo, disse que o Município de Coimbra consome



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

13 milhões de metros cúbicos de água por ano e está a pagar 17 milhões de metros cúbicos/ano ao sistema multimunicipal Águas do Mondego, na prática, à empresa Águas de Portugal.

2. ERSUC

Informou a Câmara de que reuniu a Assembleia Geral da ERSUC, reunião em que foram informados os acionistas (a Câmara Municipal de Coimbra é o segundo maior acionista) de que está em curso o processo de privatização da Empresa Geral de Fomento. Por enquanto, e apenas nestes precisos termos, como representante do Município de Coimbra, acionista da sociedade comercial denominada ERSUC, o Sr. Presidente requereu que fosse transcrito/registado na ata dessa Assembleia Geral que os estatutos da ERSUC tornam nulas quaisquer ações privadas ou de posse privada na sociedade. Frisou que não é intenção criar qualquer incidente ao Estado, a preocupação que o move é o interesse público e fazer um esforço significativo no sentido da redução das tarifas de água e saneamento.

3. Eleições em França

Os cidadãos mais atentos já estarão informados dos resultados das eleições em França. Somos uma cidade da União Europeia e respeitamos quaisquer resultados, afirmou. Esta não é uma matéria que deva ser tratada neste órgão executivo mas, uma vez que foi aqui colocada de forma subtil e indexante a pretensa responsabilidade do estado de coisas, e visto que as preocupações são muitas, poria, com sentido patriótico forte, a sua preocupação na conduta do Presidente da Comissão Europeia, que conduziu a Europa, nestes 10 anos, a uma situação de dificuldades acrescidas em que a crise de liderança gerou falta de esperança, angústia no povo e empobrecimento geral. Desejou sinceramente que este empobrecimento não seja transmitido ao funcionamento da democracia, porque os avanços que aparecem um pouco por vários sítios são motivo de alarme para todos os cidadãos democratas.

4. R.U.A.S.

Informou que a Autarquia participou também na reunião da direção da Associação R.U.A.S. e estão neste momento a ser elaborados um conjunto de relatórios que espera poder trazer em breve à Câmara, para esclarecer o *modus operandi*. Isto porque se têm detetado no funcionamento dos serviços algumas entropias, designadamente sobre processos de obras do Centro Histórico que vão aparecer na Associação R.U.A.S. Ora, a associação não tem esta finalidade e está a ser feito um trabalho para clarificar os níveis de intervenção das várias entidades, incluindo as que partilhamos com a Universidade ou com outras entidades.

5. Queima das Fitas 2014

A Autarquia reuniu na passada semana com a Comissão Central da Queima das Fitas, à qual manifestou o apoio em geral e de princípio, como é uso e costume. Alertou, no entanto, para aspetos importantes. A festa académica é bem-vinda e é desejável que não seja caracterizada como tem sido nos últimos anos. Se a Queima das Fitas como festa académica de iniciação puder projetar a imagem externa da cidade e da Academia como espaço de cultura, de fraternidade, de amizade, um espaço construtivo e não apenas um mega recinto de shots e cerveja, será importante e merecedor do apoio da Câmara Municipal de Coimbra. Igualmente foram recomendados cuidados do ponto de vista de sonoplastia para que as Noites do Parque, ou melhor, do Queimódromo, decorram de uma forma positiva, bem integrada na cidade, que não dê origem a tantas queixas por ruído. Fez saber que os desconfortos sentidos têm de ser minimizados.

6. Instituto Pedro Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Reuniu a Assembleia Geral do IPN. Foram pedidos esclarecimentos importantes sobre o funcionamento desta entidade participada da Câmara Municipal de Coimbra, face ao objetivo que prossegue e tendo em vista consolidar formas eficazes de apoio por parte da Autarquia.

7. Associação Exploratório Infante D. Henrique

A Autarquia participou também na Assembleia Geral do Exploratório, na qual foi levantada uma questão que deverá ser resolvida formalmente tão cedo quanto possível: a Câmara Municipal de Coimbra é a entidade financiadora que suporta a componente nacional do investimento que está a decorrer, para além de ter cedido o terreno e diversos outros apoios. Acontece porém que, por uma alteração estatutária ocorrida em 2008, a Câmara Municipal de Coimbra deixou de constar no item correspondente aos sócios fundadores. Assim, solicitou que se averiguasse qual a razão de ser desta alteração, que é significativa e deve ser clarificada. A Autarquia deixou de ser sócia fundadora mas continua a ser financiadora. É necessário esclarecer a questão para evitar mal-entendidos, porque é uma iniciativa relevante e estas questões estatutárias são fundamentais em todas as instituições.

8. Trasladação de Luiz Goes

Informou que decorreu ontem com grande elevação a trasladação dos restos mortais de Luiz Goes, ação integrada na semana cultural da Universidade de Coimbra.

9. Tomada de Posse Administrativa do Convento de S. Francisco

Deu conta da tomada de posse administrativa da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, adjudicada à MRG. Decorrem neste momento as diligências subsequentes de inventariação e outras para se relançarem as empreitadas necessárias tão breve quanto possível.

Foi entretanto adjudicada e está consignada a intervenção na zona envolvente ao Convento de S. Francisco no que concerne à Avenida João das Regras e às acessibilidades às infraestruturas que foram criadas, incluindo o Parque de Estacionamento. Foi ordenado aos serviços que analisassem e estudassem a forma de colocar o mais rapidamente possível em serviço o parque de estacionamento construído no Convento de S. Francisco, que tem algumas deficiências ainda. Até porque, com a intervenção na Av. João das Regras, haverá durante algum tempo mais dificuldades de estacionamento.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou o Sr. Presidente sobre se já há algum resultado quanto à providência cautelar interposta sobre as garantias bancárias, ao que o Sr. **Presidente** respondeu não ter conhecimento.

Questionou ainda o Sr. **Vereador Ferreira da Silva** se se confirma a informação do “Notícias de Coimbra”, que avançava com o nome do gabinete de advogados contratado pela Câmara Municipal de Coimbra para este processo, tendo o Sr. Presidente declarado tratar-se da firma “Albuquerque e Associados”.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

ORDEM DO DIA

PONTO I. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de março de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** afirmou que, relativamente à ata que foi apresentada ao Executivo há uma semana atrás, esta já introduz um conjunto de melhorias. No entanto, permanecem em falta elementos que considera essenciais e que devem estar vertidos desse mesmo documento, nomeadamente na página 17 – Parecer Prévio Genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. Sendo um assunto de especial relevância, lembra-se de ter dito que no passado a Autarquia tinha mantido os critérios pelos quais se guiava a Administração Central por não estar regulamentado o decreto da Administração Local dos 5.000 euros e um tempo máximo da prestação de 20 dias, e isso deveria constar da ata em questão.

Já na página 29, e sobre os protocolos de delegação de competências, gostaria que constasse na ata o que transmitiu, ou seja, que havia um certo desconforto de alguns presidentes de junta, que se viram obrigados a colocar nestes protocolos intercalares algumas ações dos protocolos dos anos anteriores. Disse que o Sr. Presidente respondeu que o mesmo não tinha prolongamento dos protocolos referentes aos anos anteriores para o ano de 2014 não tinha cobertura orçamental e em que ele próprio respondeu ao Sr. Presidente que já tinha alertado para esse assunto aquando da discussão do Orçamento e que se previa, quando a questão dos protocolos fosse colocada, que se viria a levantar esse assunto. Julga de especial pertinência as exclamações de vereadores da sua bancada, que na altura anuíram que iriam votar em determinado sentido fazendo boa-fé naquilo que tinha sido transmitido, quer por solicitação, quer porque todos os presidentes de junta estavam de acordo com o aqui transmitido. São estas as alterações que considera essenciais.

O Sr. **Presidente** solicitou que o Sr. Vereador indicasse exatamente, ditando ou entregando por escrito, as alterações que pretendia que fossem introduzidas à minuta da ata em apreço. Frisou que não pode o Executivo sistematicamente voltar em todas as reuniões a este assunto. As atas são feitas pelos serviços e por estes distribuídas. Segue-se um período em que os Srs. Vereadores podem apresentar alterações por escrito até à sua aprovação final. Podem ainda, nos termos da Lei, apresentar uma declaração de voto sobre a ata.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** insistiu que o acordado na última reunião foi a ata ser encaminhada alguns dias antes para correção e o que é facto é que só teve acesso ao documento na quinta-feira.

O Sr. **Presidente** disse que a ata foi distribuída atempadamente e que o que foi convencionado é que os Srs. Vereadores que assim o entendessem trariam propostas de alteração por escrito. E, ainda assim, não sendo essas propostas acolhidas, há ainda o recurso à declaração de voto de vencido.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** frisou que o seu único interesse é que as atas reproduzam fielmente aquilo que se passa nas reuniões e não outras coisas que possam ser subentendidas.

O Sr. **Presidente** disse que não voltaria a esta questão, uma vez que ela está clarificada no Código de Procedimento Administrativo e na Jurisprudência.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que, relativamente à aquisição de serviços, queria apenas acrescentar uma frase que disse na reunião a que se refere a ata em análise: “concordou com o referido pelo Sr. Vereador Paulo Leitão. Acrescentou ainda que entendia que se o objetivo era apenas o de recusar os 5.000€ da Administração Central para vincar uma posição política e seguiu o entendimento da A.N.M.P., então bastaria de 5.000 para 10.000€, por exemplo, sem ser necessário ir para um valor de 75.000€, claramente exagerado”.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** introduziu igualmente ligeiras alterações: na página 16 substituiu o tempo verbal – “poderem” passou a “puderem”, e na página 18, na declaração de voto, solicitou que se retirasse, na 3ª linha, a palavra “para”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 393/2014 (31/03/2014):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 10 de março de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva, com os votos contra dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e José Belo e com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Andrade, por não ter estado presente na reunião anterior.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e José Belo:

“De acordo com o nº 1 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo as atas têm que conter um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido, o que não se verifica, encontrando-se em falta a referência ao sentido/conteúdo de importantes informações, afirmações e questões produzidas no decurso da reunião cujo registo em ata é, no nosso entendimento, de extrema importância para que mais tarde possa ser perceptível e relatável o que efetivamente ocorreu na dita reunião”.

PONTO II. CONTABILIDADE E FINANÇAS

II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 28 de março de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 11.610.381,90€ (onze milhões seiscentos e dez mil trezentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 9.442.060,44€ (nove milhões quatrocentos e quarenta e dois mil sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.168.321,46€ (dois milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos).

Deliberação nº 394/2014 (31/03/2014):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III. PLANEAMENTO E CONTROLO

III.1. 10ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento

Através da informação n.º 10397, de 20/03/2014, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento para 2014.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu-se aos 10 euros inscritos na rubrica “Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia” e questionou a razão deste valor.

O Sr. **Presidente** esclareceu que, na altura em que foi feito o orçamento, não era conhecido o número de pessoas que estariam nas mesas de voto com direito a senha de presença. Feito o cálculo pelos serviços, o Orçamento previu a dotação X. Verificado o processo em cada uma das assembleias eleitorais, concluiu-se que era necessário reforçar a rubrica “Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia” em 10 euros. Para se pagar tem de haver cabimento orçamental, seja um cêntimo seja um milhão de euros, explicou. Quando se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

elabora o Orçamento é impossível prever quantas pessoas vão estar nas mesas de votos e quantas dessas vão pedir a respetiva senha de presença. Só no apuramento final é que é possível alcançar o valor correto e, neste caso, a estimativa até estava muito rigorosa porque havia apenas uma diferença de 10 euros.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 395/2014 (31/03/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 21/03/2014, que aprovou a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014 no valor total de 27.592,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 26.992,00€ de reforços e de 8.110,00€ em anulações em despesas correntes e de 600,00€ de reforços e de 19.482,00€ em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**

III.2. Associação Exploratório Infante D. Henrique – comparticipação financeira para a 2ª fase do Exploratório Ciência Viva (referente ao 19º e 20º pedidos de pagamentos) – 9ª tranche no âmbito do Protocolo de Colaboração de 2011 e posteriores Adendas

A Associação Exploratório Infante D. Henrique solicita à Câmara Municipal de Coimbra que seja transferida a importância de 45.600,44€ correspondente à parte não comparticipada pelo FEDER, tendo o Mais Centro validado o pedido de pagamento a uma taxa de 85% de comparticipação da despesa elegível.

Disso se dá conta na informação nº 10091, de 19-03-2014, do Gabinete de Planeamento e Controlo.

O Sr. **Presidente** retirou este ponto da agenda para ser apreciado posteriormente, em conjunto com os estatutos da Associação, como aliás referiu no início da reunião. Apenas se apercebeu da ausência da Câmara Municipal de Coimbra entre os sócios fundadores da Associação Exploratório Infante D. Henrique, por uma alteração de estatutos de 2008, na Assembleia geral da associação em que participou recentemente.

PONTO IV. PLANEAMENTO

IV.1. 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra

A proposta de Revisão do PDM, com a publicação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no Diário da República, 1ª Série – Nº 48, de 10 de março de 2014 (Portaria nº 62/2014, de 10 de março) encontra-se do ponto de vista técnico e processual em condições de ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Nesse contexto, foi submetida a apreciação a informação nº 8749, de 10-03-2014, da Chefe da Divisão de Planeamento, que suscitou as seguintes intervenções.

O Sr. **Presidente** lembrou que este processo começou em 2000 com um despacho publicado em Diário da República que ordenava, em sequência de uma deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Decorridos 14 anos, o Sr. Presidente declara-se firmemente convencido de que todos os estudos foram feitos aprofundada e detalhadamente, compulsando a experiência entretanto desenvolvida e as necessidades de desenvolvimento de Coimbra, em boa articulação com os municípios vizinhos. Elencou os antecedentes deste processo de 1ª Revisão do PDM de Coimbra hoje aqui presente:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Publicação da Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) aplicável e em vigor; Publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) aplicável e em vigor (publicada a 10 de março de 2014).

O Sr. Presidente disse que alguns tentaram atacá-lo politicamente, procurando assacar-lhe tentativa de veto de gaveta do projeto de revisão do PDM. Nada mais injusto, infundado e precipitado, declarou. Quis, como quer relativamente a várias outras decisões de que participa, que todas as regras fossem criteriosamente cumpridas. Sabe que houve municípios que aprovaram revisões dos seus planos condicionadas a revisões futuras de acordo com as cartas REN e RAN que seriam aprovadas. Na sua opinião, um PDM é um instrumento de gestão urbanística, de planeamento e de dinamização socioeconómica de uma comunidade municipal, pelo que tem de se caracterizar por uma garantia: ser rigoroso, incluindo nos seus documentos. Todos os interessados, moradores ou não neste município, têm o direito de conhecer com exatidão o rigor da ocupação dos solos. E isso tem de ser feito do modo mais legível possível.

Nesta revisão foram sublinhados os dados novos que eram importantes: um deles, que é significativo, é a classificação de Coimbra pela UNESCO como Património Mundial da Humanidade (área classificada e zona de proteção afim). Outro é a aprovação pelo Governo, finalmente e após muito tempo, da carta REN. Procurou-se, com esta revisão, resolver tanto quanto possível os problemas que foram sendo detetados ao longo destes 14 anos por imperfeições do PDM em vigor. O PDM incorpora com todo o espírito de atualidade as alterações legislativas, e são muitas. Diria mesmo que são demasiadas, mas essa é uma característica muito portuguesa – a catadupa legislativa.

O Sr. Presidente terminou afirmando que a equipa municipal que se ocupou da 1ª Revisão do PDM de Coimbra é, quase na totalidade, a mesma que consigo trabalhou há muitos anos para se conseguir o 1º PDM de Coimbra aprovado para os devidos e legais efeitos.

Nesta altura interromperam-se os trabalhos no sentido de adequar a sala de reuniões à apresentação audiovisual que se seguiria. Após alguns minutos, e retomados os mesmos, o Sr. Presidente deu a palavra à **Chefe da Divisão de Planeamento**, Eng.ª Helena Terêncio, que fez um resumo de todo este trabalho de revisão, socorrendo-se de meios audiovisuais. Começou por declarar que a maioria das pessoas tem uma visão algo redutora do que é um PDM e focam-se muito naquilo que são as regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou seja, os licenciamentos. Mas um PDM é muito mais do que isso. Um PDM tem uma estratégia de desenvolvimento territorial, um modelo de organização territorial, a classificação e qualificação do solo, as regras de ocupação, uso e transformação e identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor. O PDM é ainda um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, que com ele se têm de conformar obrigatoriamente, assim como o próprio PDM tem que se conformar com os planos de hierarquia superior. Ou seja, a arquitetura de planeamento é piramidal: existem planos nacionais, planos regionais e planos municipais. Estes últimos têm de desenvolver as diretivas, diretrizes e orientações dos planos de ordem superior. O PDM serve ainda como instrumento de referência para o desenvolvimento das intervenções sectoriais da administração do Estado no território do Município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias do ordenamento territorial. Ele é composto por um conjunto de documentos – elementos constituintes – onde está plasmado todo o conteúdo referido (Regulamento, Planta, várias sub-plantas, planta de condicionantes subdividida num conjunto de outras plantas). Estes elementos constituintes são imperativos e são publicados em Diário da República. Existe depois um outro conjunto de elementos integrantes do PDM que a Eng.ª Helena Terêncio considera não menos importantes mas que não têm essa expressão de publicação em Diário da República (estudos de caracterização, relatórios ambiental, mapa de ruído, carta educativa, etc.).

A elaboração de um PDM começa sempre pelos estudos de caracterização, que servem para caracterizar o Município e fazer obrigatoriamente um diagnóstico. Feito o diagnóstico há que “passar as receitas” para curar as doenças detetadas. Foram elencadas as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças. E com base nesse diagnóstico estratégico foi “montada” toda a estratégia de desenvolvimento territorial, que puxe pelas forças do Município e minimize as suas fraquezas. O início é de caráter mais conceptual e, depois,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

avança-se para um caráter cada vez mais operativo. Assim, primeiro foi definida uma visão para Coimbra. A seguir definiu-se uma missão, que foi desdobrada num conjunto de objetivos estratégicos tendo em vista atingir essa missão e essa visão. Objetivos estratégicos esses que, através de vetores estratégicos de intervenção, propõem um conjunto de macro ações e ações.

A visão definida denomina-se Recentrar Coimbra. Recentrá-la na Região Centro, no país e enquanto uma cidade com centro. Portanto, a visão deste Plano é que Coimbra, no futuro, possa ser um centro urbano de matriz europeia, moderno, dinâmico, com uma esfera de influência substancialmente além dos seus limites territoriais. Ou seja, uma grande capital da região centro, socialmente coesa e ambientalmente sã.

Para atingir esta visão serão necessárias várias missões: afirmar Coimbra como espaço metropolitano de referência, território de fixação de pessoas e empresas, polo de excelência na Educação, Investigação, Ciência e Cultura, centro de referência na Saúde e Município Verde e Saudável.

Para materializar e pôr no terreno esta visão e missões, há um conjunto de seis objetivos estratégicos que possuem em si mesmos linhas orientadoras: reforçar o potencial geoestratégico de Coimbra; densificar a base económica e criativa do território; promover a Cultura, o Património e o Turismo; afirmar a qualidade urbano-ambiental de Coimbra; afirmar a salvaguarda dos recursos territoriais; promover um desenho urbano de qualidade apostado na reabilitação.

Segue-se a parte operacional do Plano, onde foram definidos um conjunto de vetores estratégicos de intervenção, aos quais estão associados um conjunto de macro ações e, depois, um conjunto de ações que a Sra. Eng.^a afirmou estarem exaustivamente descritos na informação distribuída aos Srs. Vereadores. O PDM prevê 18 macro ações, às quais estão associadas 75 ações, repartidas geograficamente. Destaque para o facto de 35% das ações irem para o vetor estratégico da intervenção do ambiente e qualidade de vida. Os restantes estão mais ou menos equilibrados em termos de percentagem de ações.

Definida a estratégia do Plano, houve que o enquadrar em termos físicos do território e definir um modelo de ordenamento. Desde logo, esse modelo assenta em três sistemas fundamentais: o sistema ecológico, o sistema urbano e o sistema de mobilidade. Para além disso, definiram-se cinco áreas que retratam a identidade de Coimbra: frente ribeirinha; centro histórico; entrada poente de Coimbra (zona da Estação Velha), onde se pretende vir a colocar a nova Estação Central de Coimbra, que faria a interoperacionalidade entre os vários sistemas de transporte; IParque e Plataforma Logística (devidamente articulada com o porto da Figueira da Foz).

Segue-se a classificação e qualificação de todo o território que o Plano abrange – não pode haver nenhuma área do território que não tenha uma classificação e uma qualificação. Há que definir os usos que se pretende para cada uma das áreas. O Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de maio, define exatamente todas as regras para se fazer esta classificação e qualificação do solo. Em termos de classificação, Solo Rural – solo destinado predominantemente ao aproveitamento agrícola, pecuário ou florestal e outras atividades; Solo Urbano – destinado predominantemente à urbanização e à edificação. No que diz respeito à qualificação, o solo rural comporta espaço agrícola, espaços florestais, espaços naturais (Paúl de Arzila, Mata do Choupal e Mata de Vale de Canas), espaços afetos a recursos geológicos (pedreira da Cimpôr), aglomerados rurais, espaços culturais e os espaços destinados a equipamentos e outras estruturas. Quanto às categorias funcionais do solo urbano, há espaços centrais (que correspondem às zonas mais consolidadas da cidade), espaços residenciais, espaços das atividades económicas, espaços verdes, espaços de uso especial. Há depois uma classificação operativa: solo urbanizado (o que tem mais infraestruturas) e solo urbanizável (o que ainda necessita de algum investimento em infraestruturas).

Comparando alguns dados de 1994 com os atuais, destacou que, entre 94 e a revisão, há menos 0,4% de solo urbano, mais 4,5% de solo destinado a áreas de atividades económicas, mais 8% de zonas verdes e mais 1,5% de solo rural.

A Sra. Eng.^a referiu ainda que os processos da RAN e da REN têm legislação muito específica e teve de haver uma reavaliação do PDM de 1994 e, conseqüentemente, tiveram de ser feitas novas cartas RAN e REN, e isso foi moroso e complicado. Verificou-se que a RAN da primeira revisão é praticamente igual à que constava no PDM de 94. Já no que diz respeito à REN, este processo foi muito mais complicado e só



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

finalizou no dia 10 de março, com a publicação da Carta em Diário da República. Comparando com a anterior, esta REN é menor.

Sobre o Regulamento, disse que ele sofreu uma profunda revisão, em que se reviram praticamente todos os conceitos. As grandes preocupações no que respeita às regras para transformação, uso e ocupação do solo foram: garantir um quadro de estabilidade, não criando roturas significativas com a prática urbanística em curso; simplificar as regras; corrigir situações que a prática urbanística revelou serem desajustadas; incorporar as orientações regulamentares do PROT e demais regulamentação em vigor. Este PDM contou com uma Comissão de Acompanhamento composta por 38 entidades e cada uma delas foi introduzindo regras e alterações que foram sendo incorporadas no PDM. Mantiveram-se os conceitos-chave: área bruta de construção, número de pisos, cave e índice de utilização. O que mudou foram algumas designações. E exemplificou com área bruta de construção/superfície de pavimento. A definição de cave, por oposição, manteve-se.

Ateve-se, em seguida, na definição de usos dominantes e usos complementares, afirmando que ficou agora muito mais claro quais os usos autorizados em cada zona do nosso território. Estendeu-se a aplicação do índice de impermeabilização às zonas residenciais, quando antes se aplicava apenas às zonas industriais, por indicação da Administração Hidrográfica do Centro. Falou também na majoração dos índices de construção e de quando se podem ultrapassar os valores, ou seja, quando sejam resultado de um bônus do que diz respeito a um conjunto de empreendimentos considerados de interesse municipal.

O estacionamento foi uma das áreas que este Plano remodelou completamente. Agora há um quadro de estacionamento com muito mais usos e as exigências são graduadas em função do tipo de equipamentos. Passou depois à explicação de como se delimitaram os perímetros urbanos. Pela Lei, não havia lugar a aumentos mas havia que resolver algumas situações complicadas. Assim, estabeleceram-se regras e critérios muito específicos segundo os quais os perímetros podiam aumentar e em consonância com a Comissão de Acompanhamento. Não obstante, o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), apesar de reconhecer que a proposta cumpre todas as regras e legislação em vigor, considera que os perímetros urbanos são excessivos.

Em síntese, a 1ª Revisão do PDM de Coimbra define uma estratégia de desenvolvimento territorial assente na afirmação de Coimbra como espaço metropolitano de referência, território de fixação de pessoas e empresas, pólo de excelência na educação, investigação, ciência e cultura, centro de referência na saúde e município verde e saudável. Define um modelo de organização do território assente em três sistemas fundamentais e cinco áreas estruturantes. Promove a reabilitação urbana e a salvaguarda do património cultural e ambiental, com destaque para a área de Património Mundial da UNESCO, aposta na promoção empresarial e na criação de novas atividades económicas, requalificação das mais antigas e aumento do índice de edificabilidade. Defende uma política de mobilidade eco eficiente, favorecendo o transporte coletivo, nomeadamente o metro ligeiro de superfície e uma nova política de estacionamento. Defende o desenvolvimento do espaço rural, apostando, para além da área da Cultura e de todas as atividades de artesanato, viveiros, etc., no Turismo, na qualificação das áreas florestais, exigindo a conclusão do projeto de aproveitamento hidroagrícola do Baixo Mondego. Reflete grande preocupação com os aspetos ambientais e de prevenção de riscos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que as suas primeiras palavras eram de agradecimento e elogio à equipa técnica que elaborou esta Revisão, com quem teve o prazer de trabalhar durante três anos e a quem reconhece enorme empenho e profissionalismo. Desejou que esta seja a última vez que aqui se aprecia esta proposta tão bem elaborada, que merece ser finalmente aprovada. A urgência na publicação da Carta da REN existia há cerca de um ano, não apenas por causa do PDM mas devido aos compromissos assumidos quer pelo Município, quer pelo Estado português, no verão passado, no Camboja. Recordou que uma das condicionantes da deliberação da Assembleia Geral da UNESCO que declarou a Universidade de Coimbra, Alta e Sofia Património da Humanidade é a aprovação do PDM nos calendários submetidos e que implicavam que o processo tivesse sido concluído em dezembro de 2013. Anteriormente tinha-se colocado a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

hipótese escolhida por vários outros municípios portugueses e que estava acordada com a CCDRC: aprovar e publicitar em Diário da República o PDM, condicionando-se a sua entrada em vigor à publicitação da REN, à semelhança daquilo que vai agora acontecer – o Secretário de Estado condicionou a entrada em vigor da nova carta da REN à entrada em vigor do PDM. Daí o reparo público feito por si próprio e pelo PSD a este processo de revisão.

Relativamente ao documento em si, quase tudo já foi dito pela Chefe da Divisão de Planeamento. Apenas gostaria de destacar alguns pontos: a estratégia de reabilitação do Centro Histórico, com o mecanismo de incentivos de títulos transacionáveis a utilizar por quem invista e promova o Centro Histórico noutros locais do concelho, procurando assim promover a reabilitação urbana; o aumento das áreas para atividades empresariais e aumento das zonas verdes, de recreio e lazer. Ao contrário do que muito se tem dito, não concorda que este seja um PDM expansionista e as justificações estão patentes na apresentação da Sra. Eng.^a Helena Terêncio. Este é um PDM que visa recentrar a cidade e fazer uma utilização inteligente das boas infraestruturas de que o concelho dispõe e as elevadas taxas de cobertura existentes, não promovendo a povoação dispersa. Destaque ainda para o foco na mobilidade sustentada, igualmente patente neste PDM. Terminou cumprimentando a Sra. Eng.^a Conceição Pinheiro, também hoje aqui presente, e com a qual discutiu uma nova norma incluída nesta Revisão e que permite, em casos que nunca foram resolvidos anteriores ao PDM em vigor, resolvê-los nos primeiros dois anos de entrada em funcionamento deste PDM, caso seja esse o entendimento da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o seu sentimento em relação a este processo é de angústia, porque teve oportunidade de o discutir e votar a proposta que seguiria para a Comissão de Acompanhamento e para a CCDRC no dia 10 de dezembro de 2012 e graças às funções que o Sr. Presidente entendeu delegar-lhe na área do Urbanismo. Dirigindo-se ao Sr. Presidente, e utilizando a mesma expressão que ele utilizou, afirmou que entendia que hoje também se devia fazer “veto de gaveta” a esta proposta. Se do ponto de vista global estratégico já teve oportunidade de emitir opinião e de valorizar o trabalho técnico elaborado por esta equipa, não pode contudo deixar de dizer que o Desporto hoje, como é vivido em Coimbra, não só por aqueles que aqui o praticam mas pela atração que Coimbra hoje provoca – que é um contributo decisivo para a Economia e para o Turismo – não teve o ênfase devido. Não ter em conta que praticamente todos os fins-de-semana há iniciativas desportivas que trazem a Coimbra centenas, senão milhares, de pessoas, que enchem os hotéis e dinamizam a economia, é uma falha, afirmou. Referindo-se concretamente ao Regulamento do PDM, disse que ele não é, como a Sra. Eng.^a fez parecer, um mero componente: é um componente decisivo. E nele foi introduzido, nomeadamente no artigo 27º (legalização de pré-existências), um conjunto de fatores que podem vir a regularizar situações que dificilmente eram regularizáveis, e isso é de louvar. Durante dois anos será possível legalizar desde que se respeite todos os fatores/disposições legais aplicáveis à data do licenciamento. Mas depois o artigo diz “com exceção do cumprimento do índice de permeabilização”, ou seja, damos a possibilidade às pessoas, por um lado, mas retiramo-la, por outro.

Acresce que é dito que “não são feitas roturas significativas” – e há que salientar que se tratam de opções políticas e não questões de ordem técnica – mas o que significa então que hoje quem tem um terreno com 5 mil metros quadrados, tem uma atividade agrícola, pode construir uma pequena moradia mais os anexos relativos à sua atividade agrícola, e a partir de agora esse valor passe para 32 mil e 500 metros quadrados. Não será isso uma rotura significativa, passar de 5 mil para 32 mil e 500 metros, questionou. Esta alteração inviabiliza um conjunto de pedidos em apreciação na Autarquia, afirmou. E depois, há estas exigências: se o agricultor vender esse terreno, onde construiu por ser agricultor, já nada se lhe exige, pode vender a casa a quem quiser. Passar de 5 mil para 32 mil e 500 metros quadrados não é provocar o abandono dos terrenos no perímetro do concelho, questionou. Num momento em que até há estudos que indicam que muitas pessoas, pelas dificuldades por que passam atualmente fruto da crise, estão a regressar aos seus locais de origem, para junto dos pais e avós, o Sr. Vereador não crê que as questões fiquem salvaguardadas. As questões sociais também têm de estar devidamente enquadradas no PDM, que deve refletir esta realidade. A alternativa que existia, por exemplo, no PDM atual, nos art. 52º e 53º, deixa de existir. Diz o PDM atual que “quando se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

verificar a presença de construções envolventes num raio não superior a 30 metros da implantação da edificação e o terreno seja servido por via pavimentada e redes públicas de água e eletricidade, poderá o Executivo municipal permitir a construção em parcelas inferiores a 5 mil metros quadrados”. Agora, com esta revisão, deixa de poder, denunciou. Portanto, crê estar-se perante uma capacidade construtiva nula. Há expectativas que são defraudadas, afirmou. A introdução dos índices de permeabilização nas várias áreas residenciais é, no seu entender, uma enorme preocupação. Vai desde 0,55 até 0,70, o que vai condicionar, naturalmente, quem quer construir. Estes índices de permeabilização vão inviabilizar a construção em malha urbana de determinado tipo de prédios. Depois, exceciona-se a aplicação das áreas residenciais e os índices de permeabilização não contam para as exceções. E exemplificou dizendo que, com a aplicação desta proposta, tem dúvidas que hoje existisse o supermercado do El Corte Inglês, o Leroy Merlin ou a urbanização edificada por detrás da Secundária Avelar Brotero. As mesmas dúvidas tem relativamente ao Planalto de Santa Clara. Isto quando, apesar de tudo, o RMUE prevê e salvaguarda as questões da permeabilização, nos nºs 3 e 4 do art. 10º. Por que razão obrigatoriamente se tem de colocar esta questão no PDM, perguntou. Relativamente aos pavimentos, às caves, aos pisos, nalguns casos não haverá espaço de manobra para legalizar.

Por último, questionou se o art. 148º da proposta do PDM não entra em contradição com o que o RJEU determina, nomeadamente nos seus artigos 56º e 115º.

Estas são, em suma, as dúvidas/reservas que o Sr. Vereador coloca a esta proposta. Já em 2012 se recomendava que estas questões de pormenor, que na aplicação prática se transformam em grandes problemas, fossem melhor equacionadas. E, na sua opinião, esta proposta requeria mais maturação em termos práticos da aplicação do Regulamento. Porque este Regulamento não será aprovado para durar um mês, nem um ano, nem dois, é para durar muito mais que isso, terminou.

O Sr. **Vereador José Belo** começou por saudar a equipa técnica autora desta revisão do PDM de Coimbra, que hoje aqui apresentou um documento com grande rigor, clareza e tecnicidade. Naturalmente que esta revisão apresenta melhorias em relação ao PDM em vigor e deve-se a quem tem ambição para Coimbra, envolvendo todos quantos têm responsabilidade nesta matéria. Lembrou que este foi um processo muito participado pela população e o mérito do seu resultado final hoje aqui apresentado deve ser repartido com justiça por todos quantos nele participaram. Este PDM revisto permitirá que Coimbra possa cumprir o seu futuro, sentenciou.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** cumprimentou e felicitou a equipa técnica do PDM, que teve indubitavelmente um trabalho muito árduo e difícil, produzindo um trabalho digno de registo, independentemente de podermos discordar de uma ou outra opção política. Naturalmente que não é fácil conciliar um conjunto de interesses muitas vezes diversos. Por outro lado, também não é fácil fazer um PDM 20 anos depois, quando este devia ter sido revisto há 10 anos. Ao longo dessas duas décadas houve um conjunto de legislação que se alterou, houve um conjunto de normas diversas, que não deixam nem aos técnicos nem aos políticos grande margem de decisão. Nalguns aspetos, ainda bem que a legislação é muito mais restritiva: refreou o ímpeto do betão, do cimento, do asfalto. Noutros aspetos não é tanto assim. E o trabalho de revisão possível obedece a estas condicionantes. Isto num concelho como o de Coimbra, onde existem, segundo os Censos de 2011, 11750 casas vazias. Algumas degradadas, é certo, mas outras novas, por vender ou por arrendar. Há, pois, que reabilitar, sobretudo na área das três ARU's, onde cerca de um terço dos fogos está degradado. E essa é uma grande opção política (reabilitar), muito mais do que continuar a construir.

O concelho de Coimbra apresenta ainda um fosso muito grande entre o urbano e o periurbano quase rural. Por vezes, a poucos quilómetros do centro de Coimbra, notam-se logo as diferenças. Mas se calhar ainda bem, ainda bem que o concelho de Coimbra é este todo, diverso, onde ainda há espaço para essas diferenças, defendeu. Subscreeveu a opinião do Sr. Vereador Carlos Cidade de que conciliar interesses diversos é difícil e ironizou dizendo que o problema que o colega de vereação colocou como exemplo se calhar já não se coloca



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

porque os filhos e os netos, em vez de voltarem para o campo, emigram, portanto não vão construir casa nenhuma. A verdade é que este PDM não favorece estas situações, porque o filho, se ficasse a viver na freguesia, até podia ter o seu emprego durante a semana mas ajudava o pai na agricultura aos fins-de-semana. E isso privilegiaria as relações de proximidade familiar e manteria as freguesias rurais vivas, assim como a agricultura tradicional. O mesmo deveria ter acontecido relativamente às pescas. Mas isso não foi protegido, por muita preocupação que alguns agora, de repente, manifestem, criticou.

Terminou reafirmando que esta questão da edificação em solo rural é efetivamente um problema e, tal como o Sr. Vereador Carlos Cidade, gostaria de a ver mais clarificada. E não sabe mesmo se não resultará da obrigatoriedade de compatibilização do PDM com o PROT-C, como entende da leitura da página 25 da informação da chefe da Divisão de Planeamento. No essencial, revê-se globalmente na missão e na visão estabelecidas para o concelho de Coimbra. Já ao nível das macro ações e das ações tem muitas dúvidas, mas por questões de opção política. E exemplificou com a área da mobilidade, em que tem divergências graves relativamente às opções.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que a posição que irá assumir relativamente a esta matéria não coloca, de forma alguma, em causa a competência dos técnicos que executaram este trabalho até porque, lembrou, o Plano Diretor Municipal é um instrumento essencialmente político. Por outro lado, reconhece que existem interesses privados que são, como é evidente, legítimos e que, nessa medida, devem ser considerados, apesar de nem sempre serem compatíveis com aquilo que é o papel ordenador do Município que não pode, naturalmente, deixar sobrepor o interesse individual aquilo que é o interesse coletivo. E o mesmo acontece, continuou, com as Juntas de Freguesias que têm a expectativa de que no seu território se instalem mais e melhores equipamentos e se permita um aumento de construção de modo a conquistar mais importância relativa no concelho que integram. É pois, todas estas forças e interesses que se conflituam, que os órgãos decisores têm de gerir para obter um equilíbrio coletivo que seja o mais justo possível. O movimento “Cidadãos por Coimbra” está, manifestamente, sozinho nesta posição relativamente ao reordenamento urbano, à requalificação urbanística e à introdução de novas regras na gestão do espaço público que, aliás, foram as principais razões que impulsionaram a criação do movimento e a respetiva candidatura à Câmara Municipal. Disse, ainda, que foi com alguma surpresa que verificou que existia algum consenso no quem concerne ao Plano Diretor Municipal entre o PSD e o PS, já que este Executivo assumiu como sua a proposta do anterior Executivo numa clara emergência do Bloco Central que é surpreendente e inesperada. Registou, também, a posição assumida pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, que defendeu uma política mais expansionista contra o qual o movimento sempre combateu e em cujo combate não está sozinho pois a própria CCDRC tem admitido a existência de excessos relativamente a estas matérias. De seguida, e feitas estas considerações iniciais, o Sr. Vereador leu a seguinte intervenção:

- “1.O PDM é o documento essencial do ordenamento jurídico que rege a atuação do município em matéria de ordenamento, desenvolvimento e organização do território municipal. Ele deve constituir a matriz identitária do concelho, da sua riqueza e dos seus problemas e, desse modo, definir a missão e a estratégia que importa prosseguir, mobilizando a cidade, o concelho, os cidadãos e as suas organizações e instituições.
- 2 Por isso, a revisão do PDM é um momento crucial da vida política do município, não podendo ser considerada, a nenhum título, um simples exercício técnico, como parece resultar do documento em discussão. Na verdade, há decisões políticas essenciais que estão em causa e que não podem ser travestidas em procedimentos burocráticos, como se tenta fazer com este processo de revisão, totalmente à margem do debate cidadão e das energias cívicas de Coimbra.
3. Em face disso e tendo em consideração que esta era a proposta da anterior Câmara liderada pelo PSD que a atual maioria, de forma acrítica, assume como sua, devemos afirmar o seguinte:
 - a) O PDM objeto de revisão continua a ser um instrumento do passado e para o passado. De um passado em que cidade foi sujeita ao predomínio dos interesses imobiliários, em que acarinhou o mercado dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solos em vez de acarinhar os cidadãos e o bem-estar, em que privilegiou a expansão desenfreada e o urbanismo sem qualidade e, por isso, se concentrou em alargar os espaços urbanizáveis, criando infraestruturas para servir determinados grupos de interesses, desertificando o centro e deixando degradar o património habitacional e os espaços consolidados da economia urbana, como se vê, designadamente, na Alta e na Baixa e nos escombros industriais.

b. Como se vê da Carta Educativa de 2008 que acompanha a revisão, que é abstrata, tecnocrática, insensível ao fluxo real das populações, para além de desvalorizar a escola pública, abrindo as portas ao favorecimento da escola privada.

c. Não há, de facto, nenhuma ideia nova que permita encarar uma trajetória de contenção do urbanismo expansivo (veja-se que, no dizer do relatório ainda se aumenta 35ha de solo urbanizável e só não é mais porque em 2012 a Comissão de Acompanhamento obrigou a cortar 243ha) de qualificação dos núcleos urbanos, de regeneração e renovação dos espaços onde está muito do património construído, tanto o habitacional como o que tem valor para atividades económicas, de valorização do centro e da fruição da cidade pelas pessoas. O pensamento estratégico de que Coimbra precisa, os objetivos de uma cidade com grande qualidade, que assuma a sua condição de cidade média europeia, capaz de gerar uma economia sólida e inovadora e de um concelho com qualidade de vida exemplar, estão ausentes da revisão do PDM.

d. A revisão do PDM não mostra, com efeito, ter dado conta dos novos circunstancialismos que rodeia a definição de uma estratégia ousada para o concelho, entre os quais se contam:

i) as condições demográficas regressivas do país e a necessidade imperiosa de a cidade e o concelho atraírem pessoas pelas condições económicas, de emprego e bem-estar que ofereçam;

ii) a degradação do património habitacional e a necessidade urgente de uma ação concertada em prol do arrendamento e da localização de residentes e atividades no centro;

iii) a má qualidade do espaço público e da mobilidade das pessoas, o que obriga à contenção do urbanismo e à redefinição integrada dos serviços de transportes assim como a uma identificação clara do que constitui as prioridades de organização do território concelhio, o que implica que o município não se encare como uma entidade que se limita a oferecer condições de rentabilização privada, sem noção própria do que deve ser o concelho;

iv) o potencial económico existente no concelho e as necessidades essenciais de quem precisa de melhores condições para se instalar e criar emprego exigem qualidade e dedicação dos espaços, reabilitados e a construir, para servirem bem e não movidos por lógicas exclusivas de favorecimento do capital fundiário, que depois fica desutilizado dando origem a bolhas especulativas que consomem riqueza social em vez de aumentarem;

v) o papel do município na promoção e instalação de novas atividades, designadamente as que podem ajudar a reabilitar o centro, como é o caso das indústrias criativas, das pequenas indústrias de qualidade, das empresas individuais ou das sociedades que dispõem de conhecimentos e de nichos de negócio importantes, mas também de promover as dinâmicas de competitividade das atividades, terciárias já instaladas, designadamente, a requalificação do espaço público, tornando-o atrativo à instalação de novos negócios.

4. Aliás, que este é um PDM que, no essencial, não muda nada resulta da afirmação vertida a fls 89 do documento em análise, quando se escreve : “Considerou-se, como forma de não criar ruturas (sic) com a prática urbanística vigente, manter os valores dos parâmetros urbanísticos em uso para os espaços residenciais, nomeadamente, os índices de utilização (...)”.
5. Ora, se não é para mudar nada para quê esta revisão? E a resposta parece-nos clara: para resolver as pré – existências e dar satisfação a compromissos assumidos ao longo dos anos quer pelas maiorias PSD/CDS e pelas maiorias PS.
6. Por isso, o que aqui verdadeiramente está em jogo é o art. 27º do Regulamento e o que dele se vai querer fazer para tentar resolver problemas que no quadro do PDM atual não podem legalmente ser resolvidos. Estaremos, por isso, muito atentos ao que se vai passar com os Jardins do Mondego, problema que tem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

permanecido adormecido nos últimos tempos, apesar da degradação que representa da imagem de Coimbra e outros.

7. Por isso, os Cidadãos Por Coimbra, que aqui represento, são contra esta revisão. Mas não são contra uma revisão do PDM que rompa claramente com as práticas urbanísticas da cidade.
8. Ou seja, defendemos uma cidade muito diferente da que foi mal concebida, mal gerida e mal concretizada ao longo das últimas décadas, com a responsabilidade política do PS e do PSD/CDS. Defendemos Coimbra como uma terra que preze o bem-estar das pessoas, promova a economia de grande qualidade aqui desenvolvida nos últimos anos, valorize a vida urbana que a distingue e permita garantir lógicas de inclusão de todos os núcleos, residenciais que compõem o concelho.
9. Daí que reiteremos o compromisso com uma visão e uma atuação sobre a cidade e o concelho capazes de concretizarem uma estratégia verdadeiramente nova e eficaz, de que esta revisão do PDM nem sequer se aproxima, de forma, aliás, coerente com o que tem sido a má qualidade das governações municipais que tanto têm prejudicado Coimbra."

O Sr. **Presidente** lembrou que o que está em análise é, apenas, a Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra, e gostaria que os Srs. Vereadores se cingissem a essa matéria. Quanto à intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, o Sr. Presidente assegurou que tem orgulho na vida vivida e assume todas as responsabilidades dos seus atos e das suas opções, inclusivamente no que diz respeito ao urbanismo. Evidentemente que existem interesses legítimos que são antagónicos, e aos responsáveis por estas questões cumpre harmonizá-los e equilibrá-los, sempre que possível. Planear, na sua opinião, é aperfeiçoar o território existente no sentido do bem social, que é aquele que se quer preservar mas, por si só, tem uma importância relativa pois, o que faz efetivamente a diferença, é a forma como depois se vai concretizar e depende, essencialmente, de duas coisas: da situação socioeconómica, em geral, e da capacidade dos agentes sociais e culturais para o concretizarem. Evidentemente que em situações de crise, como aquela que se vive atualmente, proliferam as construções clandestinas e é importante manter o desenvolvimento matricial existente. Assim, não aceita as insinuações da intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva e declara-se, desde já, ao serviço da cidade, procurando fazer o melhor e cumprir com lisura o mandato que lhe foi conferido.

Nesta altura, e por serem 17h, o Sr. Presidente deu início ao período de intervenção do público.

PONTO XVII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Arquiteto Pedro Karst Guimarães – Fundial – Loteamento em Quinta Grande

O Sr. Arq. Pedro Karst Guimarães, representante da Fundial, Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, referiu-se ao loteamento da Quinta Grande (loteamento n.º 1985 de 2009), relacionado com o PU de Lordemão. Este loteamento tem por base dois aspetos fundamentais: a aprovação do PIP e um contrato de urbanização que apontava para uma solução de cooperação entre a Câmara Municipal e o particular, com vista à execução de infraestruturas de acesso ao Hospital Pediátrico e parte do anel da Pedrulha. É um processo que já tem muitos anos, com algumas intenções de indeferimento sobre as quais protestou veemente. Julga que um ambiente de cooperação não devia dar lugar a intenções dessa natureza. Mas, a verdade é que, depois de um PIP aprovado imediatamente acabam as medidas preventivas. Passados quatro anos no limbo, o processo está com nova intenção de indeferimento. Um pedido de informação prévia aprovado e reconhecido no PDM tem as suas limitações, se acontece uma segunda intenção de indeferimento, o processo cai, o PIP deixa de estar válido e isto conduz a indemnizações ao particular. Esta é uma peça de cidade importante, são cerca de 100 mil metros de construção, torna tudo vultuoso. Sugeriu que se transforme este reconhecimento de um PIP em qualquer coisa que seja regulamento e zonamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

salvaguardando assim a Câmara Municipal e o particular destas ameaças. Por outro lado, a Fundial está ameaçada de execução e está numa situação bastante periclitante e esta atividade tem a sua importância para a Cidade. A Fundial cooperou sempre de boa-fé e com toda a boa vontade, o acesso ao Hospital Pediátrico está feito, esperou ver um contrato de urbanização cumprido, mas ao fim destes anos todos está com os seus direitos ameaçados.

O Sr. **Presidente** sobre esta intervenção julga que a questão é apresentada em sede de Plano de Urbanização e não de PDM e o que está em discussão e análise nesta reunião é o Plano Diretor Municipal.

2. João Pedro Marceneiro Gaspar

O Município acima identificado referiu-se a uma mancha de terreno situado em Ribeira de Frades com cerca de 10 mil metros quadrados e que envolve três proprietários. Esta mancha está inserida numa zona de área residencial R2, que teve propostas da parte dos técnicos da Câmara Municipal para que legalmente a zona em questão deixasse de estar inserida em RAN. Acontece que, com a atual revisão do PDM, para além de estar inserida em RAN passou também a estar inserida em REN. Isto surpreende bastante até porque muitas manchas de terrenos com dimensões semelhantes, com a mesma proximidade de arruamentos e de aglomerados populacionais de urbanização, acabaram por ser retirados. É sua pretensão que na atual revisão do PDM a parte de RAN não seja equacionada, uma vez que se trata de um solo com reduzida capacidade de infiltração e em termos de REN não faz qualquer sentido.

O Sr. **Presidente** informou que o terreno em causa está classificado como Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Com esta classificação o Sr. Presidente disse que não vê que haja solução, até porque antes de se ter iniciado com a revisão já a RAN dava parecer desfavorável. A REN já foi publicada em Diário da República em 10/03/2014. Pelo que se verifica da documentação presente e pela evolução, não crê que haja viabilidade. Havendo um acerto de propriedade, e isso é que pode ser visto tecnicamente, num rearranjo do território naquele espaço, talvez haja solução indo-se pela exceção de proximidade à via pública na profundidade de 50 metros.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, em relação à intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, informou que o que referiu em relação ao art.º 27.º é para resolver problemas sociais na esmagadora maioria, para evitar que pequenos comerciantes fechem as portas e para resolver pequenas questões nas habitações unifamiliares e não para resolver problemas de Jardins do Mondego.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, relativamente ao art.º 27.º, referiu que têm de ser cumpridas todas as regras e leis à data do licenciamento à exceção do índice de impermeabilização, ou seja, nestas legalizações o índice de impermeabilização não será tido em conta para estes licenciamentos. No entanto, poderá também ser ultrapassado no índice de edificabilidade em 60% e no número de pisos em dois. Esta redação foi discutida previamente à proposta com CCDR porque o parecer final surgiu com este intuito. Quando se licenciam estas situações não se olha ao índice de impermeabilização porque geralmente são zonas consolidadas, anteriores ao PDM de 1994, que já estão todas impermeabilizadas. Relativamente ao que foi transmitido ao Sr. Presidente no que concerne ao espaço, alertou que do ponto de vista legal, para se promover alguma alteração ao regulamento e, se assim for o entendimento, deverá ser promovida nova consulta pública, e depois enviada à CCDR para parecer final. Caso as explicações da Eng.ª Helena Terêncio fossem suficientes para se sentirem confortáveis com este regulamento, porque foi feito no sentido de resolver problemas que todos os dias os técnicos do urbanismo se deparavam, que dentro de determinados limites, dentro do que é o bom urbanismo, possa este mesmo regulamento dar resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que, em circunstância alguma, pelo menos voluntariamente, dirá alguma coisa sobre a honestidade, a honorabilidade, a credibilidade, a boa-fé com que as pessoas estão aqui a tomar posições. As leis são gerais e abstratas, não são para tratar dos problemas sociais ou dos outros. O artigo 27.º é para tratar de todas as pré-existências e o importante é que este artigo seja bem aplicado e se for aplicado em conformidade com a leitura adequada e em respeito da legalidade e dos demais instrumentos, quando houver casos concretos para resolver (se este art.º 27 estiver em vigor), votará sempre a favor de uma aplicação que considere razoável. No entanto, gostava que este artigo fosse mais restritivo e mais claro. É um risco porque a redação atual permite uma leitura bastante ampla.

A Sra. **Eng.ª Helena Terêncio** explicou que este art.º 27.º, no que se refere as pré-existências, tudo o que estiver licenciado ao abrigo do PDM atual, ou seja, se não cumprirem as regras da revisão do PDM, não podem fazer nada. Os pontos 1 e 2 deste artigo servem para permitir que, mesmo aquelas que não cumpram o PDM agora em vigor, possam sofrer algumas alterações, nomeadamente alteração de uso. O ponto 4 refere-se a legalização para operações urbanísticas anteriores a 94, não tendo que cumprir o índice de impermeabilização e ainda pode deixar aumentar o índice e número de pisos. E isto resolve inúmeras situações. Em termos gerais o PDM não é inalterável, o Regime Jurídico de Gestão Territorial prevê que o PDM seja dinâmico. É evidente que tem que ter um período para testar os dados porque é impossível fazer um PDM irrepreensível e que não traga problemas em lado nenhum. Se os problemas forem identificados e testados na prática, houver histórico sobre isso, nada impede que daqui a três anos, período mínimo que a lei permite que se altere, fazer-se uma alteração pontual. Disse ainda que os solos têm que ser classificados em solo urbano e solo rural, para os quais são definidas regras diferentes e usos dominantes que cada um deve ter. Podem é ter usos complementares e compatíveis. Agora, habitação não é um uso complementar à atividade agrícola e estes 5000 metros que o PDM consignou, originou que o preço do terreno fosse mais barato fora dos aglomerados urbanos e as pessoas comprassem lá e não dentro dos perímetros urbanos. O que se verificou foi uma dispersão da edificação. A nova lei e todo o instrumento vão no sentido de combater a dispersão, concentrar a edificação, rentabilizar as infraestruturas que vão sendo estendidas de acordo com o que se vai construindo. A unidade de cultura no Município está definida em termos nacionais. Cada área tem um valor. Pensa que mudar isso traria implicações com a CCDR. Quanto aos índices de impermeabilização, a Sr.ª Eng.ª Helena Terêncio referiu que ao nível do PDM de 94 tinham um índice de impermeabilização para as zonas industriais e isso também trazia dificuldades porque as pessoas queriam impermeabilizar toda a área do lote. Portanto, é uma orientação nacional e é um aumento de qualidade das cidades e dos espaços urbanos e pensa que foi um dos avanços deste PDM.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** aproveitou para destacar a importância do índice de impermeabilização porque no início da reunião o Sr. Vereador José Belo falou da questão das cheias e se todas as áreas estiverem impermeabilizadas, os tempos de recorrência das chuvadas são muito curtos e originam grandes danos para o espaço edificado, para as populações e para os bens. É premente a adoção desses índices pelo aumento dos tempos de retenção, promover as infiltrações até para reduzir o dimensionamento da rede coletora de águas pluviais, pois onera o Município. Na questão da dimensão da parcela agrícola, o que se verificou é que havia um determinado “abuso” da dimensão reduzida dos 5.000 m² que existia. No bom planeamento em determinadas situações promove-se a agregação em núcleos, porque do ponto de vista económico é muito mais favorável fornecer os serviços públicos às populações do que numa situação dispersa.

O Sr. **Presidente** disse que, após a apresentação, análise e debate dos documentos do Plano Diretor Municipal, e tendo sido levantadas objeções e feitas observações, designadamente sobre dois artigos do mesmo, sugeriu que a decisão sobre este assunto fosse tomada na próxima reunião da Câmara Municipal, em presença de uma informação técnica do respetivo serviço, que clarifique a matéria de forma a não subsistirem dúvidas. Apesar do Executivo poder modificar a redação do documento apresentado, opinou que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a deliberação de Câmara deve ser o culminar da análise de todo o processo considerado válido para ser apresentado ao órgão competente para o aprovar, não estando este ainda nesta fase. Assim, e deixando claro que este procedimento não deveria contemplar a alteração de plantas do regulamento em causa, propôs que a Divisão de Planeamento elaborasse uma informação adicional para elucidar somente as dúvidas suscitadas sobre os dois artigos em questão. Sendo a próxima reunião de Câmara pública, e estando a tempo de remeter o processo para a Assembleia Municipal que decorrerá no dia 29 de abril, a deliberação camarária seria tomada, então, nesta reunião pública mencionada.

Deliberação nº 396/2014 (31/03/2014):

- **Adiar a votação deste assunto para a próxima reunião do Executivo com vista à junção de informação adicional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Estudo Urbanístico – Fala/Campo do Vigor

O estudo em apreço faz o enquadramento urbano de um troço de uma via importante prevista no PDM e na sua revisão/ligação via estruturante Sta. Clara/S. Martinho ao nó com a EN 341 (Bencanta-Taveiro na zona de Fala) permitindo o enquadramento de iniciativas de edificação de particulares. Prevê, também, o reforço da centralidade do campo de futebol e ampliação do Pavilhão Desportivo do Vigor melhorando as suas condições de acessibilidade e interação urbana.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse concordar com a proposta, apesar de constar na mesma um traçado diferente do previsto na revisão do PDM. Assim, para que posteriormente não fosse interpretado que estes traçados violavam o PDM, estes espaços canais estão ali para ganhar espaço para a via. Então, quando as vias vão por outros caminhos, não estariam a violá-lo, ressaltou.

O Sr. **Presidente** comentou que este tinha sido precisamente o erro no processo do Jardins do Mondego: a ocupação do espaço canal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis ressaltar a importância deste estudo, que contribui para a melhoria de uma zona que se encontra muito atrofiada, o que é bem-vindo.

Assim, e face ao teor da informação nº 8421, de 14/02/2014, da Divisão de Planeamento, e parecer da Chefe de Divisão, de 28/02/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 397/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar o Estudo Urbanístico “Fala / Campo do Vigor” como orientador das iniciativas públicas e privadas, nomeadamente na definição do espaço público (estrutura viária, espaços de estar e mobilidade pedonal) e na ocupação do solo (usos, tipologias, alinhamentos e cérceas).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. ESTRUTURAÇÃO URBANA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. **Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis – alterações às obras de urbanização e retificação da planta cadastral – alvará nº 653 – Quinta do Canal – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – reg. nº 19426/2014**

Através do registo nº 19426/2014 foi apresentado projeto de alterações às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 653, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 327, de 25/03/2014, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe de Divisão, de 27/03/2014:

Deliberação nº 398/2014 (31/03/2014):

- **Deferir o pedido de alteração ao projeto de arruamentos que se traduz na substituição de um lancil por um lancil rampeado, conforme peças desenhadas apresentadas pelo registo nº 19426/2014;**
- **Aprovar a planta cadastral abaixo transcrita, bem como a respetiva avaliação das parcelas de terreno a ceder ao Município, retificando a deliberação nº 226/2014, de 13 de janeiro:**

- Prédio Mãe (a):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 1.880,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 400/19580701 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4 771-P, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte, Nascente e Poente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e a Sul com a via pública;

- Prédio Mãe (b):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 1.786,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 854/20041216 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4366, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte, Nascente e Poente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e a Sul com a via pública;

- Prédio Mãe (c):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 1.512,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 855/20041216 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4 365, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com via pública, a Sul com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda., Nascente com via pública e a Poente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda.;

- Prédio Mãe (d):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 2.711,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 405/20010108 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 90, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte e nascente com a via pública, a Sul com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e a Poente com José Maria Pereira;

- Prédio Mãe (e):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 1.724,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 856/20041216 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4364, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Maria Coelho, Nascente e Sul com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e a Poente com via pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Prédio Mãe (f):

Prédio rústico, situado na Quinta do Canal, a área total de 14.400,0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 403/20010108 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo nº 104, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Maria Coelho e Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda., a Sul com Políbio Serra e Silva e Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda., Nascente com Guilherme Penha e a Poente com a via pública;

- Prédio Mãe (g):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 3.580,0 m² (com a área descoberta de 3500m² e coberta de 80 m²), descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 410/20010108 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4290, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte e Sul com Manuel David Almeida Henriques, a Nascente com Políbio Serra e Silva e Manuel David Almeida Henriques e a Poente com a via pública;

- Prédio Mãe (h):

Prédio urbano, situado na Quinta do Canal, a área total de 3.730,0 m² (com a área descoberta de 3660,0m² e coberta de 70 m²), descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 408/20010108 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4289, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Manuel David Almeida Henriques, a Sul com a via pública, a Nascente com Políbio Serra e Silva e a Poente com a via pública;

- Área de cedência c1: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 13,40 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 855/20041216, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4365, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com lote 14, a Sul com domínio público, a Nascente com via pública e a Poente com lote 14

Área – 13,40 m²

Valor – 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 13,40 m² * 20 €/m² = 268,00 € (duzentos e sessenta e oito euros);

- Área de cedência f1: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 380,0 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 403/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 104, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com Maria Coelho e Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda., a Sul com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e lote 1, a Nascente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e a Poente com domínio público

Área – 380,00 m²

Valor – 15 €/m² e 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 164,00 m² * 15 €/m² + 216,00 m² * 20 €/m² = 6 780,00 € (seis mil, setecentos e oitenta euros);

- Área de cedência f2: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 3,30 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 403/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 104, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com lote 6, a Sul e Poente com domínio público e a Nascente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e com Guilherme Penha

Área – 3,30 m²

Valor – 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 3,30 m² * 20 €/m² = 66,00 € (sessenta e seis euros);

- Área de cedência g1: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 379,58 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 410/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4290, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com passeio e arruamento, a Sul com passeio e arruamento, a Nascente com Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis Lda. e lotes 4, 5 e 6 e a Poente com arruamento

Área – 379,58 m²

Valor – 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 379,58 m² * 20 €/m² = 7 591,60 € (sete mil, quinhentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos)

- Área de cedência g2: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 325,15 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 410/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4290, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público, confrontando a Norte com o lote 6, a Sul com lotes 7, 8 e 9, a Nascente com Políbio Serra e Silva e Manuel David Almeida Henriques e domínio público e a Poente com domínio público

Área – 325,15 m²

Valor – 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 325,15 m² * 20 €/m² = 6 503,00 € (seis mil, quinhentos e três euros)

- Área de cedência h1: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área total de 995,06 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 408/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4289, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público, confrontando a Norte com lotes 7, 8, 9 e 10, e domínio público, a Sul com domínio público e via pública, a Nascente com via pública e lote 1 e a Poente com domínio público

Área – 995,06 m²

Valor – 20 €/m²

Valor da parcela = área * valor/m² = 995,06 * 20 €/m² = 19 901,20 € (dezanove mil, novecentos e um euros e vinte cêntimos)

- Área de cedência h2: Domínio Privado

Parcela de terreno, com a área total de 50,57 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2 408/20010108, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 4289, da atual União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e extinta freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com domínio público, a Sul com via pública, a Nascente e Poente com domínio público

Área – 50,57 m²

Valor – 20 €/m²



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Valor da parcela = área * valor/m² = 50,57 m² * 20 €/m² = 1 011,40 €(mil e onze euros, e quarenta cêntimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha – junção de elementos – Vale Escapa – União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – reg. nº 18893/2014

O processo em análise refere-se à apresentação de elementos complementares ao projeto de arquitetura e projeto de estabilidade de um edifício para armazém/anexo de apoio a um polidesportivo.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 295, de 25/03/2014, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe de Divisão, de 26/03/2014:

Deliberação nº 399/2014 (31/03/2014):

- **Declarar o interesse social e cultural do projeto destinado à construção de um armazém/anexo de apoio a um polidesportivo para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 53º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra;**
- **Aprovar o projeto de arquitetura e o licenciamento da obra nos termos da informação nº 295/2014/DEU, tendo presente o parecer favorável emitido pela CCDRC, Ref. DGT 16/14, Proc. CAP-CO.03.00/17-13 de 19 de janeiro de 2014;**
- **Restituir o valor de 144,50€ à Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha, nos termos do nº 5 do artigo 97º do Regulamento 255/2012, cobrado indevidamente uma vez que a referida Associação está isenta do pagamento de taxas urbanísticas, de acordo com o artigo 92º do mesmo Regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Correia, Marques & Santos, Construções, Lda. – alvará nº 656 – prorrogação de prazo – São Salvador, Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – reg. nº 19578/2013

O alvará de loteamento nº 656, emitido em 8 de abril de 2013, fixou o prazo de 1 ano para realização das obras de urbanização pelo que o seu término ocorrerá em 7 de abril próximo. No entanto, a titular da licença vem agora requerer a prorrogação desse prazo pelo período de 6 meses, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Face ao exposto, e tendo presente o requerido, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 328, de 25/03/2014, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe de Divisão, de 27/03/2014:

Deliberação nº 400/2014 (31/03/2014):

- **Conceder a prorrogação do prazo solicitada, para realização das obras de urbanização, pelo período de seis meses, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 53º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VI. CADASTRO E SOLOS

VI.1. Concurso Público para a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel sito na Rua D. Manuel I, freguesia de Santo António dos Olivais – reformulação

O processo em apreço visa definir os termos do concurso público que subjaz à constituição de um direito de superfície destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel, sito na Rua D. Manuel I, freguesia de Santo António dos Olivais, em Coimbra.

Em síntese, o Sr. **Presidente** explicou que a empresa que atualmente explora o centro de lavagem automóvel em causa, a IMO, no concurso ainda em vigor, foi instaladora do pátio dos SMTUC. Como no caderno de encargos anteriormente apreciado tal não constava, o processo vinha à Câmara para ser revisto. Ou seja, no concurso para a concessão do direito de superfície para instalar o centro de lavagem de automóveis, junto ao Calhabé, é acrescentada a obrigação da empresa em instalar um pátio para a lavagem de autocarros na Guarda Inglesa. Mencionou que foi levantada uma dúvida, por alguns dos vereadores, relativamente à desmontagem, elucidando que a empresa que está a explorar o direito de superfície terá de mantê-lo até ser celebrado o novo contrato.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, aquando do lançamento do anterior concurso, foram colocadas algumas dúvidas, dirimidas por um jurista que explicou que deveria ser separado, do ponto de vista jurídico, a Câmara Municipal de Coimbra dos SMTUC: a Câmara deveria ter um procedimento para o espaço público ao lado do Estádio Municipal, tendo os SMTUC, posteriormente, o seu próprio procedimento concursal para a lavagem dos autocarros nas suas instalações.

O Sr. **Presidente** disse que, apesar de não ser jurista, entendia que a Câmara Municipal estava a lançar um bem público sob sua jurisdição a concurso, concessionando-o. Num concurso, obviamente há determinadas condições impostas. Afirmou que interessava à Câmara saber que a autonomia administrativa existente aquando da realização do primeiro concurso, em relação aos SMTUC, é atualmente muito menor. Salientou que se for aberto concurso para a compra do pátio necessário, de forma autónoma, será mais difícil a sua aquisição. É um bem, registado nesta base e incorporado no preço que se reclama para a concessão do terreno em questão, que está melhorado graças ao estacionamento feito no local pelo anterior Executivo.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que, se o Sr. Vereador reparasse, o preço base não havia diminuído, tendo o Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondido que, na altura, lhe tinha sido transmitido que tal era uma contraprestação além da renda a pagar pelo concessionário ao concedente. Na altura, como o concedente posteriormente cedia a uma terceira entidade, os SMTUC, para evitar problemas junto ao Tribunal de Contas, a Câmara Municipal receberia mais pela renda, transferindo para aqueles serviços um valor superior para que os mesmos pudessem suprir esta falha. Do ponto de vista jurídico, junto do Tribunal de Contas, esta opção era mais transparente: o recebimento em numerário e não em espécie. Disse que na altura não contestou tal explicação e, por isso, agora questionava sobre o assunto.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que a questão havia sido respondida pelo Sr. Presidente, acrescentando que a jurista afeta à Divisão de Cadastro e Solos não levantou nenhuma objeção deste tipo, o que deve ter a ver com o estatuto jurídico, que foi alterado. Além disso, atualmente, além de uma verba existe uma contrapartida, que é um equipamento. Este, nos termos do concurso, não chega a ser uma mais-valia. Por exemplo, o equipamento atual tem de ser retirado, de acordo com o contrato existente, mas, de qualquer forma, o mesmo está ultrapassado, sem peças que o possam reparar. Certamente daqui a vinte anos,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

continuou, o mesmo estará em igual situação, mas, neste concurso, todas as edificações e o equipamento fixo instalado ficarão na posse da Câmara Municipal. Deste modo, o pórtico ficará com os SMTUC, acabando com os problemas de responsabilidade na demolição. Até agora, a situação era de contraprestação, pois o equipamento é da empresa (o que até podia levantar questões sobre o IVA, pois efetuavam lavagens e não as faturavam), e depois do concurso, será uma contrapartida.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11322, de 28/03/2014, do Gabinete de Cadastro e Solos:

Deliberação nº 401/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a constituição do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 29.º n.º 3 da Lei dos Solos, com a duração de 20 anos. O direito de superfície respeita à sua propriedade;**
- **Aprovar o procedimento concursal – concurso público - com vista à celebração do contrato de constituição do direito de superfície e das respetivas peças concursais (edital, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea i) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Aprovar o valor mínimo base a atribuir ao procedimento concursal, que terá como objetivo a celebração do contrato, que se estima no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), sendo ainda estipulado, a título de contrapartida, o fornecimento e montagem de um pórtico de lavagem automática, nos termos definidos no Anexo I do Caderno de Encargos, cuja manutenção caberá à adjudicatária e que terá como período de vigência o prazo estipulado para a constituição do direito de superfície, ou seja, 20 anos;**
- **Proceder a publicitação do presente concurso em Diário da República;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do concurso:**
 - Presidente: Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho
 - 1.º Vogal: Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos, Eng. Virgínia Manta que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal: Chefe da Divisão de Serviços de Equipamento dos SMTUC, Eng. Luiz Arthur Wood Faulhaber;
 - Suplentes: Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.º Tiago Cardoso, e Técnico Superior afeto à Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Pedro Monteiro.
- **Aprovar a delegação de competências no júri do procedimento para a prestação de esclarecimentos sobre dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do presente processo concursal;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria unanimidade e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós e com a abstenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO VII. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. Parque para veículos de transporte urbano na Estação Velha – abertura de concurso por ajuste direto

O projeto de remodelação do Parque para Veículos de Transporte Urbano na Estação Velha, visa adaptar o estacionamento de veículos ligeiros, existente a poente da Rua do Padrão, junto à Estação Velha, para estacionamento de autocarros, com vista ao transbordo de passageiros para as carreiras dos SMTUC que acedem a Coimbra pelo Norte e uma zona destinada a paragem de táxis. Este projeto aprovado por despacho do Exm.º Sr. Presidente Dr. Manuel Machado em 16/01/2014, prevê além da intervenção no parque existente, a reformulação da passagem superior, a plantação de zonas verdes, a ampliação da iluminação pública, bem como a melhoria da travessia pedonal na Rua do Padrão.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** elogiou que este processo, iniciado com o anterior Executivo, tenha merecido andamento, pois vem dignificar a envolvente e os acessos aos transportes públicos em Coimbra-B. Sobre o processo referido na intervenção anterior, a respeito do parque de estacionamento do Calhabé, disse que era um procedimento similar para a criação de uma estação dos SMTUC que juntasse várias linhas e permitisse que, na lógica do bilhete horário, os utentes que lá chegassem pudessem apanhar outra linha dos SMTUC sem custos adicionais.

O Sr. **Presidente** disse que o projeto que estava a ser deliberado ainda tinha detalhes por resolver. Os serviços estavam instados a desenvolver, complementarmente a esta intervenção proposta, uma outra no parque de estacionamento à entrada do Choupal, junto à estação elevatória. Assegurou que esta obra seria feita, pois o uso do Choupal, sobretudo aos fins-de-semana, provoca uma grande concentração automóvel. Assim, a empreitada era uma necessidade imperiosa e urgente. Mencionou ter feito um estudo de opinião local do motivo pelo qual os utentes do local não estacionavam do outro lado, preferindo parar o automóvel em terceira fila, bloqueando a rua de acesso à ETAR. A resposta foi porque era muito longe, além de ser inseguro o atravessamento. Com a intensidade de tráfego da N111-1, não há possibilidade da criação de passadeiras no local. Assim, sendo o terreno municipal, mesmo que seja uma zona alagadiça, é necessário criar a sinalização adequada e, quando estiver em risco de cheia, será proibido o estacionamento no local, o que deve ser prevenido por causa das responsabilidades do Município. Disse ser esta uma boa solução, que estava a analisar.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que o seu interesse na matéria era a sua afeição particular pelo Choupal. Afirmou ser conveniente a colocação de uma passadeira no local, até para facilitar a travessia das famílias com crianças. Não sabe se é tecnicamente viável, mas considerou ser um problema, principalmente aos fins-de-semana, quando os carros, sobretudo os que vêm da Figueira da Foz, andam em alta velocidade na área.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público tem analisado a situação para encontrar soluções para a travessia naquela zona. Acrescentou que há um lugar onde a empreitada pode ser feita mais rapidamente, mas há outro onde é preciso maior cuidado. Disse ser preferível fazer o parque mais próximo, por ser mais seguro, enquanto é encontrada a solução para o outro. Reiterou que a intensidade e velocidade do trânsito na Av. Aeminium são grandes. Como está em curso o desenvolvimento do projeto para a ciclovia, desde as Lages até ao limite do Concelho com Montemor-o-Velho, foi feita a observação no local pela equipa que está a fazer este trabalho. Neste âmbito, o Sr. Presidente espera que seja encontrada uma solução de fundo. Relativamente ao parque situado no Calhabé, mencionou que os SMTUC estão a repensar a solução anteriormente prevista. Compreende-se a tentativa de fazer um interface modal no local, comentou, mas salientou o desconforto pelos quais os utentes passariam ao trocar de autocarro. Desde que o estudo de mobilidade foi feito, há muitos anos, esta questão foi muito debatida: forçar as pessoas que utilizam os transportes públicos a mudarem de autocarro, por ser um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

incómodo acrescido, reduz o número de utilizadores. Disse que existem duas teorias: numa, as carreiras devem vir de um extremo ao outro; noutra, sítios onde haja transferência modal. Na opinião do Sr. Presidente, se ele próprio viesse num autocarro, de fora da cidade, e tivesse de esperar naquele local que outro chegasse, até porque no tecido urbano é muito difícil garantir a fiabilidade horária, seria um desconforto muito grande. Disse que, neste caso, recomendaria uma ponderação cuidada e, sobretudo, inquirir os utilizadores. Opinou que os passageiros, quando se sentem desconfortáveis com esta solução, acabam por trazer o automóvel para a cidade, e o trabalho do Município deve ser proporcionar o aumento no número de passageiros, sobretudo com conforto.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** comentou que, neste momento, muitos dos autocarros que estão a ser pagos pelo erário público, de outras empresas que não os SMTUC, fazem quilómetros e quilómetros dentro da cidade praticamente vazios. A ideia de fazer estes parques semiperiféricos é também retirar autocarros do centro da cidade, ressaltou, o que também traz vantagens ambientais, fator que igualmente deve ser levado em conta entre os interesses das pessoas e os da cidade.

Assim, foi presente a informação nº 9966, de 18/03/2014, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 402/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar o projeto, a minuta do convite e do caderno de encargos, o plano de segurança e saúde e plano de resíduos, da empreitada “Parque para veículos de transporte Urbano na Estação velha”, com o preço base de 141.500,00 €, (acrescido de IVA) e prazo de execução de 150 dias;**
- **Proceder à abertura do procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos dos art.ºs 19º e 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.).**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como único meio de apresentação, pelo concorrente, dos documentos que constituem a proposta.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.
 - Ilhaugusto – Construções, Ld.^a
 - Delfim de Jesus Martins e Irmão, Ld.^a
 - Centropiana-Emp. de Terraplanagens e Construções do Centro, Lda
 - Ferreira de Sousa, Ld.^a
 - Isidoro Correia da Silva, Ld.^a
 - Quimlena – Construções, Ld.^a
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):**
 - Eng.º Tiago Cardoso, Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público (Presidente)
 - Eng.^a Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público
 - Eng.º Carlos Albuquerque, Técnico da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público**Suplentes:**
 - Margarida Lopes, Assistente Técnica
 - Arménio Carvalho, Assistente Técnico

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII. QUALIDADE DE VIDA

VIII.1.Cemitério Municipal da Conchada – jazigo nº 33 – talhão 3 – Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra

O Sr. **Presidente** esclareceu que o processo pretende a ratificação de duas decisões recentemente tomadas.

Assim, sobre a primeira decisão, leu o seguinte despacho, que se transcreve:

“Considerando que o Município se valoriza referenciando o seu reconhecimento e respeito por cidadãos que, em vida, deram inequívoco contributo para o prestígio de Coimbra, concorrendo assim para imortalizar na memória coletiva do povo o seu exemplo de cidadania e dedicação à cidade;

Considerando as pretensões que nos são apresentadas pelas Associações dos Antigos Estudantes de Coimbra, pela Reitoria da Universidade e pela Associação Académica de Coimbra;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº 411/98, de 3 de dezembro, é atribuição municipal regular a gestão dos cemitérios sob sua jurisdição e as condições concretas da inumação e operações associadas;

Considerando, igualmente, que nos termos do Decreto-Lei acima referido a inumação não pode ter lugar fora de cemitério público, devendo ser efetuada em sepultura, jazigo ou local de consunção aeróbia de cadáveres, sendo excecionalmente permitida em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, a quem caiba essa honra (...), para tal autorizados pela Câmara Municipal;

Decido autorizar e aprovar, no uso das minhas competências próprias e delegadas e, designadamente, ao abrigo da al. p) do nº 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Jazigo nº 33 do Talhão 3 do Cemitério Municipal da Conchada seja reservado como mausoléu municipal destinado à inumação em sepultura perpétua dos restos mortais de figuras ilustres da canção de Coimbra, ligadas à Academia e à Cidade e, como tal, reconhecidas expressa e inequivocamente pela Câmara Municipal.

Mais determino, para os devidos efeitos, que a chave e a manutenção do Jazigo ficarão a cargo dos serviços do Cemitério Municipal da Conchada.

À DRHAJA. Submeta-se à Câmara Municipal para ratificação, registe-se, publique-se por edital e divulgue-se nos serviços”.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 403/2014 (31/03/2014):

- **Ratificar o despacho nº 11/Pr/2014, de 27 de março de 2014, “Cemitério Municipal da Conchada – Mausoléu Municipal”, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para a segunda decisão a ratificar, o Sr. Presidente leu o despacho que se transcreve a seguir:

“Considerando:

- que o Município se valoriza referenciando o seu reconhecimento e respeito por cidadãos que, em vida, deram inequívoco contributo para o prestígio de Coimbra, concorrendo assim para imortalizar na memória coletiva do povo o seu exemplo de cidadania e dedicação à cidade;

- que, nos termos do Decreto Lei nº 411/98, de 3 de dezembro, é atribuição municipal regular a gestão dos cemitérios sob sua jurisdição e as condições concretas da inumação e operações associadas;

- que nos termos do Decreto Lei acima referido a inumação não pode ter lugar fora do cemitério público, devendo ser efetuado em sepultura, jazigo ou local de consunção aeróbica de cadáveres, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

excecionalmente permitida em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, a quem caiba essa honra (...) para tal autorizados pela Câmara Municipal;

- que, pelo Despacho nº 11/Pr/2014, de 27 de março de 2014, o JAZIGO Nº 33 do TALHÃO 3 do Cemitério Municipal da Conchada foi reservado como MAUSOLÉU MUNICIPAL destinado à inumação em sepultura perpétua dos restos mortais de figuras ilustres da canção de Coimbra, ligadas à Academia e à cidade e, como tal, reconhecidas expressas e inequivocamente pela Câmara Municipal;

- que, com esta finalidade, as Associações dos Antigos Estudantes de Coimbra se disponibilizaram generosamente para colaborar neste ato de cultura, que se enaltece, e para custear as despesas de restauro daquele Jazigo, propriedade Município de Coimbra.

Considerando, também, as pretensões que nos são apresentadas pela Reitoria da Universidade e pela Associação Académica de Coimbra e pelas Associações dos Antigos Estudantes de Coimbra; e, igualmente, a história de Luiz Fernando de Sousa Pires de Goes, nascido em Coimbra, em 5 de janeiro de 1933, licenciado em Medicina na Universidade de Coimbra (em 1958), médico e cultor impar da canção de Coimbra, sendo de referenciar a sua biografia:

O cantor Luiz Goes iniciou-se a cantar em público aos 14 anos, gravou o primeiro disco aos 19, a convite de António Pinho Brojo e tornou-se uma das referências da canção de Coimbra.

Era um cantor de invulgar convicção na forma como interpretava as letras, a profundidade que dava às palavras, além da melodiosa voz de grande extensão.

Enquanto estudante da Universidade de Coimbra formou o Coimbra Quintet, com os instrumentistas António Portugal, Jorge Godinho, Manuel Pepe e Levy Batista, e cantou acompanhado por Artur Paredes. Foi colega de liceu em Coimbra de António Portugal e José Afonso e com eles gravou os primeiros discos musicais.

Integrou o Orfeão de Coimbra, na categoria de barítono (solista na digressão ao Brasil) e participou noutras formações académicas, nomeadamente o Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra, a Tuna e o Coral da Faculdade de Letras.

Recrutado para o serviço militar, esteve destacado na Guiné-Bissau no contexto da guerra colonial. Quando regressou, em 1966, fixou residência em Lisboa, onde exerceu a profissão de estomatologista até à sua reforma em 2003.

Além de ter gravado dezenas de fados, baladas e canções de Coimbra, Luiz Goes assinou, como autor, 25 fados e 18 baladas, dos quais se destacam "Fado da Despedida", "Toada Beirã", "Balada da Distância", "Canção do Regresso", "Homem Só, Meu Irmão", "Romagem à Lapa", "É Preciso Acreditar", entre muitos outros. O disco "Serenata de Coimbra", que gravou em 1957, é um dos álbuns mais vendidos da música portuguesa, em Portugal e no estrangeiro, contando com mais de 15 edições.

Da sua extensa discografia - no início da carreira, ainda gravou em 78 rotações -, registam-se os álbuns "Coimbra de ontem e de hoje" (1966), "Coimbra do mar e da vida" (1969), "Canções de Amor e de Esperança" (1969) e "Canções para quase Todos" (1983). Em 2002, celebrou o 50º aniversário da carreira artística, tendo a discográfica EMI Music/Valentim de Carvalho publicado a obra integral numa edição intitulada "Canções Para Quem Vier".

Em 1998 foi editada uma biografia "Luiz Goes de Ontem e de Hoje", de autoria de Carlos Carranca.

Entre as muitas digressões à Europa, África e Américas, destacam-se as suas atuações no Congresso da Cultura da Língua Portuguesa na Universidade de Georgetown, em Washington D.C., no aniversário das Nações Unidas, na Suíça, e na homenagem a Beethoven, na Áustria.

Participou em vários programas da televisão portuguesa, do Brasil, Espanha, França, Suécia, Áustria, Estados Unidos e África do Sul.

No período anterior ao 25 de abril de 1974, militou na oposição à ditadura de António de Oliveira Salazar e Marcello Caetano.

Defensor da "Canção Coimbrã", da balada, mas não fado, Luiz Goes foi agraciado com a Ordem do Infante Dom Henrique (grau de Grande Oficial), a Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra /Câmara Municipal de Coimbra, a Medalha de Mérito Cultural da Câmara Municipal de Cascais e o Prémio Amália Rodrigues 2005 (na categoria Fado de Coimbra).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, Luiz Goes, que foi generalizadamente considerado o "menino-prodígio" da canção coimbrã e a essa causa deu decisivo impulso regenerador, digno e admirável, notabilizou-se como conimbricense ilustre, valorizando Coimbra em Portugal e no estrangeiro e, deste modo, deu um contributo inequívoco para o prestígio da Cidade e da Academia, enquanto compositor e intérprete da canção de Coimbra, mas também, sem qualquer dúvida, enquanto médico e cidadão.

Considerando, finalmente, que os restos mortais Luiz Fernando de Sousa Pires de Goes se encontram depositados provisoriamente no jazigo particular nº 13 do talhão 9 do Cemitério Municipal da Conchada e a sua trasladação nos é requerida por sua viúva, Senhora D. Ana Paula Martins Nobre dos Santos de Goes, conforme processo instruído pelos serviços municipais (ref^{as} 19392 e 7805/2014) e a cerimónia pública de homenagem, a realizar nesta data, se nos apresenta integrada na semana cultural da Universidade de Coimbra, aprovo a sua trasladação para o mausoléu municipal localizado no Jazigo nº 33, do Talhão 3, do Cemitério Municipal da Conchada e destinado à inumação em sepultura perpétua dos restos mortais de figuras ilustres da canção de Coimbra, ligadas à Academia e à Cidade.

À DRHAJA. Submeta-se à Câmara Municipal para ratificação, registe-se, publique-se por edital e divulgue-se nos serviços.”

O Sr. **Presidente** quis salientar que as diligências para este objetivo foram demoradas, sendo muito difícil encontrar um consenso de todos os envolvidos. Referiu que a cerimónia havia decorrido no dia anterior, e que tentou avisar alguns dos vereadores mas que, infelizmente, não conseguiu, pois o processo terminou em definitivo no dia antecedente. Registou, ainda, a quantidade de jovens que compareceram ao ato, de Coimbra e de fora, mesmo na cerimónia fúnebre realizada, o que considerou notável.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 404/2014 (31/03/2014):

- **Ratificar o despacho nº 12/Pr/2014, de 30 de março de 2014, “Cemitério Municipal da Conchada – Mausoléu Municipal Luiz Goes”, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. TURISMO

IX.1 Lançamento da Agenda7Coimbra – parceria com a Universidade de Coimbra

Para este assunto foi presente a informação nº 11078, de 24/03/2014, da Divisão de Turismo, que dá conta do convite dirigido pela Universidade de Coimbra ao Município de Coimbra com vista à criação de uma parceria no relançamento da Agenda7Coimbra, que se pretende um espaço de divulgação cultural no concelho.

O Sr. **Vereador José Belo** fez referência à página três da proposta apresentada, onde consta uma campanha de publicidade. Pensa que essa campanha é bem-vinda, tem um grande respeito pela comunicação social e, por isso, colocou uma questão relacionada com o tratamento diferenciado em termos de publicidade, dos jornais que estão evidenciados e elencados na referida proposta, nomeadamente no que diz respeito ao Campeão das Províncias. Reparou que não consta da presente lista o jornal “Notícias de Coimbra”, que tem revelado grande interesse por todas as situações e acontecimentos dos órgãos do Município, pelo que gostaria de saber quais são os critérios casuísticos ou outros que estão por detrás desta distribuição nesta campanha de publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sr.^a **Vereadora Carina Gomes** respondeu que tinham uma primeira lista com meios de comunicação impressos e *online* e aquilo que foi decidido pelas partes envolvidas, numa primeira fase, foi fazer uma divulgação em primeiro lugar apenas na imprensa escrita e daqui a cerca de três ou quatro meses fazer uma avaliação dos resultados. Se assim se revelar necessário, partir para uma nova campanha só *online*. O *Notícias de Coimbra* não aparece, não por falta de consideração ou respeito. Relativamente aos jornais que estão evidenciados e elencados foi uma opção e foi negociada com a Universidade de Coimbra a olhar para o orçamento que tinham e para o investimento que iam fazer numa primeira fase.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que em relação à questão *online* não está convencido porque, por exemplo, o *Campeão das Províncias* é um quarto de página, presume-se na edição impressa e depois na edição *online*. Pensa que a Câmara Municipal deve tratar de forma não discriminatória todos os órgãos de comunicação social. A Sr.^a **Vereadora Carina Gomes** respondeu que face aos limites orçamentais tiveram que fazer escolhas e ficou combinado entre as partes envolvidas que, numa segunda fase, avaliariam a necessidade de uma segunda campanha e incluiriam outros meios de comunicação.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que, independentemente destas questões, esta associação da Câmara Municipal com a Universidade de Coimbra e certamente com outras entidades que têm programa cultural em Coimbra, parece-lhe um passo positivo. Porque há anos que se fazem tentativas no sentido de levar informação às pessoas e deseja que esta nova tentativa tenha êxito.

Assim, e face ao disposto na informação acima referida da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 405/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a proposta de parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, com custos de divulgação no valor de 5.827,26€;**
- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Universidade de Coimbra, no âmbito da criação, desenvolvimento, manutenção técnica, lançamento e divulgação da Agenda7Coimbra, uma plataforma *online* que oferece um renovado olhar sobre a atividade cultural da cidade.**

A minuta referida, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, da qual faz parte integrante.

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e com a abstenção do Sr. Vereador José Belo.

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“Votei a favor da proposta por entender que ela é extraordinariamente relevante sem prejuízo de entender que não houve o cuidado de tomar em consideração que todos os órgãos de comunicação social de Coimbra com expressão, como o caso do *Notícias de Coimbra* em termos digitais e o caso do *Despertar*, deveriam ser considerados, porque a imprensa local necessita de apoios. E não há nenhuma razão para se destacar, naturalmente, os que têm mais expressão, como é óbvio, mas que se não ponderem todos e se respeitem todos por igual. Por isso não queria deixar de fazer esta declaração.”

Declaração de voto do Sr. Vereador José Belo:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Acabei por me abster face às justificações que a Sr.^a Vereadora acabou por dizer, porque se acautela a possibilidade de ser diferida para uma oportunidade diferente a ponderação do envolvimento de outros órgãos de comunicação social. Portanto, abstive-me porque acho que é importante que se crie e que se mantenha como prática uma equidade na distribuição de publicidade nos diversos órgãos de comunicação social. Parece-me não ser o caso e, por isso, abstive-me.”

PONTO X. JUVENTUDE

X.1. Celebração do Dia Mundial da Juventude – ratificação

Relativamente a este assunto e tendo em atenção o interesse municipal da celebração do Dia Mundial da Juventude (2014), que ocorreu no passado dia 28 de março, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 11011, de 26/03/2014, da Divisão de Juventude:

Deliberação n.º 406/2014 (31/03/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/03/2014 que autorizou o acesso gratuito dos jovens (até aos 30 anos), mediante a isenção do pagamento de taxas e tarifas, ao abrigo do n.º 9º do artigo 8º do Regulamento de Tabelas e Taxas e Preços Municipais, aos equipamentos desportivos e culturais municipais abaixo enumerados, no passado dia 28 de março, com forma de assinalar o Dia Mundial da Juventude:**
 - Museu Municipal de Coimbra, Edifício Chiado, Núcleo da Cidade Muralhada, Torre de Almedina, Casa Museu Miguel Torga, Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (ginásio), Complexo Olímpico de Piscinas (pistas de acesso livre), Complexo de Piscinas Rui Abreu (pistas de acesso livre), Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição (pistas de acesso livre).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XI.1. Manhãs Desportivas da Páscoa – Coimbra 2014

A Câmara Municipal de Coimbra, através da sua Divisão de Atividade Física e Desporto, propõe-se realizar a atividade “Manhãs Desportivas da Páscoa – Coimbra 2014”, a realizar na semana de 7 a 11 de abril de 2014, conforme informação n.º 10881, de 25/03/2014, da referida divisão.

O Sr. **Presidente**, depois de ouvir jovens e também o Sr. Vereador Carlos Cidade, sugeriu que esta realização passe a ser encarada como manhãs e tardes desportivas.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 407/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a realização da atividade “Férias Desportivas da Páscoa – Coimbra 2014”, a decorrer de 7 a 11 de abril em vários equipamentos municipais e com modalidades diversificadas, para participantes com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, mediante inscrição e pagamento no valor de 5€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. AÇÃO CULTURAL

XII.1. 7ª Edição da 8 ½ Festa do Cinema Italiano – extensão de Coimbra – concessão de apoio/protocolo

Para este assunto foi presente a informação nº 10982, de 26/03/2014, da Divisão de Ação Cultural, que se transcreve:

“A Associação Cultural Il Sorpasso organiza, pelo sétimo ano consecutivo, mais uma edição da 8½ Festa do Cinema Italiano, entre os dias 10 e 18 de abril, em Lisboa, mas, também, com extensões nas cidades de Coimbra (21 a 23 de abril), Porto (24 a 27 de abril), Funchal (em maio) e internacionalização em países lusófonos como Angola (Luanda), Moçambique (Maputo) e Brasil (Porto Alegre), no mês de junho.

A 8½ Festa do Cinema Italiano, sob direção artística de Stefano Savio, tornou-se em 6 anos de existência num evento de referência em Portugal para os apaixonados pela cultura e pelo cinema italiano. A afirmação é sustentada pelos promotores do evento que consideram, ainda, que a Festa do Cinema Italiano é uma das mostras mais esperadas e com maior número de seguidores no panorama dos festivais de cinema em Portugal. Um evento valorizado pela qualidade das suas propostas culturais e pelo entusiasmo e paixão dos seus programadores. O enorme interesse que o festival suscita deve-se a uma programação de excelência que consegue reunir e combinar qualidade e entretenimento de formas equitativas.

Na edição 2014 o evento pretende atingir um espectro cultural mais abrangente alargando a oferta a outros meios de expressão cultural e criativa, nos quais se incluem a arte figurativa, a fotografia, a banda desenhada, a gastronomia, a música e a moda. Sempre com o intuito de fomentar a descoberta da arte e cultura italianas e enaltecer o característico espírito festivo italiano, acolhendo o público num ambiente descontraidamente hospitaleiro e simpático.

Um dos principais objetivos definidos para a 7ª edição do certame é fortalecer a oferta cultural do evento, apostando em conteúdos de interesse superior e, acima de tudo, através da aposta na profissionalização de todos os sectores implicados na produção do festival.

A programação integra nove secções:

1. Panorama (longas-metragens produzidas no último ano, aplaudidas pelo público e pela crítica em geral);
2. Competição (concorrem sete novos filmes, primeiras ou segundas obras de autores italianos, promovendo a descoberta de novos talentos e de obras que se destacam pela sua ousadia e capacidade expressiva, abrindo as portas a uma seleção de incontestável valor cultural);
3. Altre Visioni (dá a conhecer um conjunto de filmes que se destacam pela audácia da sua abordagem estética explorando os diferentes caminhos que a linguagem cinematográfica pode percorrer);
4. Focus (espaço dedicado a obras e autores de ontem e de hoje, considerados relevantes na temática do festival, como é o caso de Nanni Moretti e Toni Servillo);
5. Amarcord (secção dedicada à (re)descoberta e ao aprofundamento do conhecimento de autores, géneros e estilos que marcaram a história do cinema italiano, nomeadamente, temas como os ícones do cinema popular italiano, a revista “Nocturno”, o cinema erótico explorado por Tinto Brass e os filmes clássicos restaurados);
6. Il Documentário (mostra de documentários dedicada ao impacto que a televisão comercial teve, nos últimos 30 anos, na cultura e na sociedade italianas, através de uma série de obras que questionam o poder da manipulação televisiva, justapondo-o à capacidade de comunicação deste meio audiovisual);
7. Il Corto (seleção de 7 curtas-metragens produzidas entre 2012 e 2013, que divulgam os novos talentos do meio cinematográfico, através de uma plataforma de experimentação de diversas linguagens e expressão livre das suas ideias e sugestões);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Palco (é uma nova secção do evento 2014 em que a programação salta do grande ecrã para o palco, criando um espaço de encontro e cruzamento entre todas as formas culturais que marcam a Itália contemporânea, entre as quais se destacam a Moda (realçando o prestigiado atelier “Sartoria Tirelli”, que confeciona fatos dos mais apreciados e requeridos pelas principais produções de Cinecittà ou pelos estúdios de Hollywood, e que estarão em exposição no MUDE – Museu da Moda e Design de Lisboa), a Literatura (através de um encontro, em Lisboa, com Claudio Magris, autor de “Danúbio”) e a Música (concertos que homenageiam grandes compositores que prestaram a própria arte ao serviço do cinema, através das bandas sonoras).

9. Cine-Jantares: Cinema e Gastronomia Italiana (espaço dedicado à gastronomia italiana – uma das particularidades culturais do país que mais atrai os portugueses – em colaboração com a Associação Idade dos Sabores, que promove deliciosos encontros culinários inspirados em filmes italianos emblemáticos.

A programação da 8½ Festa do Cinema Italiano vai, por conseguinte, muito além da cinematografia italiana integrando – fazendo jus ao nome – outras iniciativas festivas, constituindo um evento social de sucesso, que contempla várias festas temáticas, concertos e dj sets que marcam o lado social e de entretenimento do certame.

No que respeita à extensão da 8 ½ Festa do Cinema Italiano em Coimbra, o Teatro Académico de Gil Vicente e a cidade acolhem, nos próximos dias 21, 22 e 23 de abril, pelo quinto ano consecutivo, mais uma edição da iniciativa que, no entender da organização, constitui a maior oportunidade para conhecer a cultura, a música, a gastronomia e o estilo de Itália num evento onde marcarão presença realizadores ou atores italianos convidados.

De entre os filmes que serão exibidos em Coimbra – projetados com suporte em alta definição e legendados em português – os promotores destacam “Educazione Siberiana”, de Gabriele Salvatores, “La Grande Bellezza”, de Paolo Sorrentino, “L’Última Ruota del Carro”, de Giovanni Veronesi, “L’Intrepido”, de Gianni Amelio e “Gli Anni Felici”, de Daniele Luchetti.

A 7ª edição da 8½ Festa do Cinema Italiano é apresentada nos dois dossiês anexo – que contemplam, por um lado, a generalidade da iniciativa e, por outro lado, a extensão de Coimbra –, apensos ao e-mail remetido por Stefano Savio, diretor do evento (savio.stefano@gmail.com), datado de 23 de dezembro de 2013, que deu entrada na CMC, foi objeto de registo SGD nº77155, de 26.12.2013 (anexo) e que se resume aos seguintes pedidos de apoio:

1. renovação do apoio gentilmente cedido pela Câmara Municipal à realização da 8 ½ Festa do Cinema italiano em Coimbra;
2. apoio financeiro que nos permita suportar as despesas gerais de produção do evento em Coimbra, mas também todos os seus custos inerentes à produção de materiais de divulgação específicos para a cidade, a contratação de uma equipa de produção local, e ainda, os direitos de exibição dos filmes;
3. Nas passadas edições a Câmara Municipal de Coimbra contribuiu para a realização do 8 ½ Festa do Cinema Italiano com uma participação financeira entre 2.000 – 2.500€. Este valor é de fundamental importância para poder continuar este projecto e manter a qualidade da nossa proposta.
4. (...) cedência de espaços municipais para a colocação de mupis e cartazes de divulgação (...).

Nota: Acerca dos quatro pontos supra, e fazendo um paralelismo com as edições anteriores do evento, em Coimbra, julgamos relevante apresentar os seguintes esclarecimentos:

Pontos 1. e 2. – A Câmara Municipal de Coimbra tem prestado uma comparticipação financeira à iniciativa, desde há quatro anos, altura em que, pela primeira vez, a 8 ½ Festa do Cinema Italiano passou a ter Coimbra como uma das cidades extensão do evento – 2010, 2011, 2012 e 2013.

Ponto 3. – As supra referidas comparticipações financeiras traduziram-se nos seguintes montantes: cachet, no valor de 3.000,00€ + IVA e com retenção na fonte (edição 2010); cachet, no valor de 2.500,00€, isento de IVA e sem retenção na fonte (edição 2011); cachet, no valor de 2.350,00€, isento de IVA e com retenção de IRS na fonte (edição 2012); cachet, no valor de 1.800,00€, isento de IVA e com retenção de IRS na fonte (edição 2013).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ponto 4. – Em todas as quatro edições realizadas, também, em Coimbra, o Município disponibilizou espaços do circuito de mupis da J C Decaux, assim como distribuiu cartazes e flyers por espaços estratégicos de divulgação, além de ter divulgado a iniciativa pelos habituais meios institucionais (internos e externos) utilizados pela DAC/CMC.

Considerando a itinerância da 8½ Festa do Cinema Italiano em Coimbra e, particularmente, os vários itens que constam do pedido de apoio da Associação Cultural Il Sorpasso (mencionados supra), dada a importância de que se reveste, nos panoramas cinematográfico e cultural locais, a realização de um evento desta natureza e tendo por base as orientações da Exm.^a Sr.^a Vereadora, Doutora Carina Gomes, [em aditamento à N/ Informação nº292/SGD9070, de 11.03.2014 – cópia de rosto + 3 págs.

anexo – a que apensamos o original do e-mail de m.ines.caridade@gmail.com (Inês Caridade), com registo SGD nº17966, de 12.03.2014, objeto do seguinte despacho da Exm.^a Sr.^a Vereadora, datado de 26.03.2014: Uma vez que a CMC tem interesse em apoiar este evento e face ao pedido de impressão de materiais de divulgação, passa agilização de procedimentos, o apoio financeiro deve ser reforçado, passando para 1.000,00€, sujeito a aprovação do Executivo], propõe-se a atribuição de subsídio no montante de 1.000,00€ - mil euros - à Associação Cultural Il Sorpasso, com domicílio na Rua dos Lusíadas – 63ºE; 1300-227 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 509841350, para que possa ser dada prossecução à plena concretização da extensão do Festival em Coimbra.

GOP: 040062003/217-1

CO: 0204040701

Centro de custos: 03170199

Anexo – Ficha de cabimento (reformulada).

Face ao exposto e considerando:

i) o consignado no número 1. do artigo 17º das Normas de Controlo Interno para o ano de 2014 –

A concessão de apoios, subsídios e participações a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [alínea p) do n.º 1 do art.º 33], ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (...), bem como à verificação da existência de fundos disponíveis;

ii) o disposto nos nsº 3., 5. e 7. [alíneas a), c), d)*, e) e f)], do artigo 17º das Normas de Controlo Interno para o ano de 2014;

Anexamos:

- Proposta de Protocolo (reformulado), para efeitos da respetiva aprovação e para que, posteriormente, possa ser firmado entre a CMC e a Associação Cultural Il Sorpasso – 4 págs.;

- Plano de Atividades e orçamento para 2014 (8 ½ Festa do Cinema Italiano) – 1 pág.;

- Cópia de documento comprovativo do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (NIPC) – 2 págs.;

- Cópia de documento da Autoridade Tributária e Aduaneira que certifica a regularidade da situação fiscal e contributiva da Associação – 1 pág.;

- Cópia de documento comprovativo da Constituição da Associação e respetivos Estatutos – 20 págs.;

* Não são aqui apresentados os documentos respeitantes ao expresso na alínea d) do nº 7., do artigo 17º das Normas de Controlo Interno para o ano de 2014 – (...) documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados (designadamente o relatório de atividades e contas, a ata da assembleia geral que aprova este relatório e o parecer do conselho fiscal (...)) – que completarão a documentação exigível no âmbito dos requisitos indicados supra, uma vez que a Associação não procedeu, ainda, à respetiva aprovação, em Assembleia-Geral. De resto, situação que está conforme com o previsto na alínea j) do nº 7., do artigo 17º das Normas de Controlo Interno para o ano de 2014, e citamos: Até 30 de março do ano seguinte àquele que respeita o contrato-programa ou sempre que solicitado, as entidades beneficiárias devem apresentar, ao serviço proponente, o relatório de execução com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e dos resultados alcançados. Este relatório é respeitante aos trabalhos desenvolvidos até essa data, mesmo que não estejam incluídos e sem prejuízo da sua necessária



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresentação após conclusão dos mesmos e no respeito dos termos do protocolo/contrato celebrado. Por conseguinte, solicitados que já foram tais documentos, por este serviço, ao Exm.º Sr. Presidente da Associação Cultural Il Sorpasso (cfr. N/ e-mail com SGD 7603, de 26 de fevereiro de 2014 – 12:21, remetido a savio.stefano@gmail.com – anexo, com “rascunho” do mesmo apenso) e assim que apresentados por aquela, os mesmos serão facultados oportunamente tendo em vista completar-se a necessária prossecução da atribuição do subsídio à Associação Cultural Il Sorpasso.

Para uma eficaz promoção/divulgação, em Coimbra, da extensão da 8 ½ Festa do Cinema Italiano – e correspondendo ao solicitado pelos organizadores da iniciativa – propõe-se que a CMC/Divisão de Ação Cultural inclua o evento nos meios de difusão e promoção disponíveis pelo município, designadamente placard eletrónico, newsletter, página Web, facebook, órgãos de comunicação social e outras plataformas eletrónicas de difusão de conteúdos culturais externas ao município a que a DAC tem acesso.

Mais ainda, que se encarregue da distribuição de cartazes e flyers, em espaços estratégicos da cidade, e que assegure, com a colaboração do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, a colocação de cartazes do evento em dois circuitos mupi (15 + 15 cartazes), nos espaços da J C Decaux, entre os dias 8 e 29 de abril – possibilidade que já nos foi, de resto, confirmada (em parte) pelo GREC (cfr. e-mail de resposta de nuno.avila@cm-coimbra.pt, datado de 7 de março; 17:07, ao N/ e-mail com a referência SGD nº8795, de 7 de março; 16:49 – anexo).”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 408/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Ação Cultural acima transcrita;**
- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Cultural Il Sorpasso a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Presépios oferecidos à Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da Exposição/Venda de Presépios Artesanais – proposta de inventariação – aditamento – conhecimento

O Município de Coimbra promoveu, através da Divisão de Ação Cultural, uma exposição/venda de presépios artesanais, que decorreu no antigo posto municipal de turismo do Mercado Municipal D.

Pedro V, entre os dias 11 de dezembro de 2013 e 06 de janeiro de 2014, sendo uma das condições de participação (gratuita) na iniciativa a oferta, à CMC, de uma peça da autoria dos artesãos para reforço e enriquecimento do espólio de presépios da Autarquia.

Assim, e com base nas informações nºs 10890, de 25/03/2014, e 7156, de 24/02/2014, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 409/2014 (31/03/2014):

- **Aceitar as obras abaixo referenciadas doadas à Câmara Municipal no âmbito da exposição/venda de presépios artesanais que decorreu no antigo posto municipal de turismo, no Mercado Municipal D. Pedro V, entre os dias 11 de dezembro de 2013 e 6 de janeiro de 2014, registando-se em inventário e agradecendo-se aos doadores:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Presépio em cerâmica criativa (Reis Magos de fundo; sagrada família e animais em frente) de Miguel Lemos, no valor de 30,00€
- Presépio estilizado rocha (cones), de Carlos Dias, no valor de 40,00€
- Presépio castiçal com 3 andares, de Júlia Ramalho, no valor de 20,00€
- Presépio em biscuit, em tom de branco, enfeitado com missangas (cor de prata e cor de ouro), no valor de 40,00€
- Presépio Sagrada Família em materiais reciclados e reutilizados, de Latita Catita (Paulo Jorge Dias), no valor de 8,00€
- Presépio em tecido branco com gruta feita de tronco e madeira (em arco), de Cacos e Farrapos (Lia Alvadia), no valor de 25,00€
- Presépio em burel produzido na Estrutura de Emprego Protegido da marca "Ergue-te", no valor de 12,00€
- Presépio na bilha com estrela branca e flor cor de rosa, de Eduardo e Jesus Pias, no valor de 15,00€
- Presépio em cerâmica vidrada em tons de castanho, verde seco e azul inglês, de Laurinda Pias, no valor de 15,00€
- Presépio/casa de madeira com telhado de pinhas, bonecos em barro e menino Jesus em tecido, de Ruthinha Artesanato (Isabel Ruth da Silva), no valor de 10,00€
- Presépio pintado em cabaça, em tons de azul escuro e prateado, de Cabaças da Drika (Adriana Dias Fernandes), no valor de 13,00€
- Presépio em madeira com peças feitas de cápsulas de café "Nespresso", de Espiral de Arame (Alexandre Pinto Jorge), no valor de 18,00€
- Presépio em lã feltrada, com Nossa Senhora Sentada, com vestido amarelo e S. José em tons de verde, de Quarto das Fantasias (Maria Teresa Castro), no valor de 15,00€
- Presépio em tecido com menino Jesus embrulhado em manto cor de laranja, de Lisete Soares Pires, no valor de 5,00€
- Presépio em tecido e barro sobre azulejo, de Filomena Cabral Antunes, no valor de 15,00€
- Presépio feito em barro preto, no interior de uma cântara de uma asa, de Júlio Alonso, no valor de 5,00€
- Presépio em lã mágica, ou lã cardada, em tons de terra, sobre base de paus de canela, de Beldi Bijoux (Anabela de Jesus Dias), no valor de 20,00€
- Dois presépios com Galo de Barcelos nos topos (minhota e gruta), de Júlia Côta, no valor de 30,00€ e 20,00€
- Presépio em papel e serapilheira, de Dila (Odília Maria Ferreira), no valor de 20,00€
- Presépio feito em sacos de compra com mantos em tons de azul, de Reciantes & Companhia (Cristina Maria dos Santos), no valor de 8,00€
- Presépio / anjo em tecido, de Ana Patrícia dos Santos Rodrigues, no valor de 7,00€
- Presépio estilizado em cerâmica/barro em tons de dourado/bronze, de Isabel Parente, no valor de 20,00€
- Presépio em biscuit, de duas peças, em castanho e amarelo torrado, de Maxadita (Liliana Machado), no valor de 8,00€
- Presépio/cálce de vidro com presépio de cortiça no interior, de Asdrovia Artesanato (José Alberto Castro), no valor de 30,00€
- Presépio em cerâmica plástica em tons de bordeaux e dourado matizado, de Open Art (Maria de Fátima Castro Sousa), no valor de 10,00€
- Presépio em lã feltrada em tons de laranja, beje e castanho, de Crismaryarte (Cristina Maria Machado), no valor de 7,00€
- Presépio/cabana, de Groarts (Rosina Gaudio), no valor de 10,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Presépio feito em barro vermelho, pintado com vidros de várias cores, de Maria Teresa Castro, no valor de 6,50€
- Presépio de “minion’s” feito de reciclagem de rolhas de cortiça forrado a ev0a, de Ana’s Creations (Anabela Aidos), no valor de 10,00€
- Presépio em fimo, em tons de castanho e manto dourado, de Bijus Joanhina (Joana Fachada), no valor de 7,00€
- Presépio árvore em barro, de Maria do Carmo Alves, no valor de 25,00€
- Presépio com os três Reis Magos e os três pinheiros (um deles no topo), de João Gonçalves Ferreira, no valor de 15,00€
- Presépio em cerâmica castanho, de Isabel Maria Ribeiro, no valor de 20,00€

XII.3. XIV Feira do Bolo de Anã – isenção de taxas

O Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Anã e a AVANCA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural realizaram, em parceria, no passado dia 30 de março, a XIV Feira do Bolo de Anã que divulgaram, entre outras ações, através da distribuição gratuita do Bolo de Anã durante a manhã do dia 29 de março na Praça 8 de Maio.

Assim, e uma vez que se trata duma iniciativa de caráter meramente promocional de uma especialidade gastronómica típica da Vila de Anã que, simultaneamente, trará também benefícios para o concelho de Coimbra proporcionando não só uma pequena animação no espaço urbano mas, também, uma boa colaboração institucional entre os dois municípios, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 10124, de 19/03/2014, da Divisão de Ação Cultural:

Deliberação nº 410/2014 (31/03/2014):

- **Isentar os organizadores do evento do pagamento de taxas aquando da distribuição de bolos na Praça 8 de Maio, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipal (taxa inicial do pedido, distribuição de produtos e ocupação da via pública), sendo que o valor das mesmas ascenderia a 75,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Igualar – Plano Municipal para a Igualdade do Município de Coimbra

Relativamente a este assunto e com vista a garantir a execução e financiamento do Plano Municipal para a Igualdade do Município de Coimbra, foi apresentada a informação nº 11120, de 26/03/2014, da Chefe da Divisão de Ação Social e Família, que mereceu o seguinte despacho do Sr. Vereador Jorge Alves:

“A proposta da D.A.S.F. parece-me razoável e permite que se conclua este processo, sem que se percam as verbas do projeto. A conclusão do estudo, permitirá a projeção da iniciativa para o futuro, numa área definida no âmbito do plano de desenvolvimento social do Município”.

Deliberação nº 411/2014 (31/03/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar um Pedido de Alteração (PA) nos termos do Contrato de Financiamento com POPH, através do organismo intermédio CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) para a data-fim de 30 de junho de 2014;**
- **Proceder à assinatura do contrato com o Centro de Estudos Sociais com a maior brevidade possível para a realização do estudo;**
- **Promover a execução da ação de formação para Dirigentes da estrutura orgânica do Município, no mês de abril de 2014.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e com a abstenção do Sr. Presidente.

PONTO XIV. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO

XIV.1. Terreno Urbano na Rua Corpo de Deus, 70-72 – proposta de aquisição

Em dezembro de 2000 ruiu o prédio correspondente ao número de polícia 74-76 da Rua Corpo de Deus, em Coimbra, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, implicando a posterior demolição dos prédios contíguos com os números 70-72 e 78-80, propriedades de particulares, cujos terrenos, deixados vagos pelos 3 prédios, têm vindo a ser alvo de um processo de negociação, para aquisição, por parte da Câmara Municipal de Coimbra (CMC) com os respetivos proprietários, sendo que os sítos nos números 74-76 e 78-80 já são, a esta data, propriedade municipal.

O terreno referente ao prédio urbano sito no número 70-72 da Rua Corpo de Deus, encontra-se agora em fase final de negociação com a sua atual proprietária, Dr.^a Maria da Conceição Pita Alves Pestana, após um período de alguma incerteza no que concerne ao processo de partilha de bens e algumas disparidades no que toca à respetiva avaliação.

Assim, e face ao exposto na informação n.º 9264, de 12/03/2014, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, e pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, de 18/03/2014 e 20/03/2014, respetivamente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 412/2014 (31/03/2014):

- **Adquirir o terreno com a área de 49,02m², referente ao prédio urbano sito no número 70-72 da Rua Corpo de Deus, à sua atual proprietária, Dr.^a Maria da Conceição Pita Alves Pestana, pelo valor de 34.200,00€ (trinta e quatro mil e duzentos euros), para que se possa levar a cabo uma das ações integrantes da candidatura “Reabilitar Coimbra XXI” do Programa Reabilitar para Arrendar, a qual prevê a reedificação/construção de um edifício de habitação e comércio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Rua Ferreira Borges, n.º 1 – receção definitiva

A empreitada designada por “Recuperação de um edifício sito na Rua Ferreira Borges n.º 1”, adjudicada à firma Bento & Bento, Lda., foi recebida provisoriamente a 17/06/2008, tendo decorrido já os cinco anos de garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e realizada a necessária vistoria verificou-se que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos definitivamente pelo que, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 9238, de 12/03/2014, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação e parecer da Chefe de Divisão, de 13/03/2014:

Deliberação n.º 413/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada “Recuperação de um edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 1”;**
- **Proceder à libertação de 3.442,21€ retidos em autos de trabalhos e de 371,65€ em revisão de preços, bem como das seguintes garantias bancárias:**
 - Garantia bancária prestada pelo Banco BPI, SA no valor de 3.442,75 € correspondente a 5% do valor da adjudicação inicial, com o n.º 06/177/38636;
 - Garantia bancária prestada pelo Banco BPI, SA no valor de 606,23 € correspondente a 10% do valor da adjudicação de trabalhos a mais, com o n.º GAR/08301871.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Contrato 70/2009 – Alteração ao Projeto de Base do Centro Residencial do Projeto de Centro Cívico do Planalto do Ingote – libertação de caução

A 30 de maio de 2003 a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional (hoje denominada Fundação Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Fundação ADFP) celebraram um Protocolo de Colaboração com o objetivo comum de desenvolver um processo tendente a dotar a cidade de Coimbra de um conjunto de equipamentos e serviços de cariz social, que contribuíssem de forma objetiva, para a melhoria das condições de vida da sua população em geral e dos Bairros localizados no Planalto do Ingote em particular.

Foi neste âmbito que se procedeu ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a seleção da melhor proposta de solução, ao nível de Estudo Prévio, para o Centro Cívico do Planalto do Ingote, realizado entre 2003 e 2004, sendo conseqüentemente celebrado entre o Município de Coimbra e a empresa JLCG – Arquitectos. Lda. o Contrato 30/2005 para fornecimento do “Projeto do Centro Cívico do Planalto do Ingote”, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que deu, posteriormente, origem à necessidade de execução de trabalhos a mais ao contrato inicial - Contrato 70/2009 – “Alteração ao Projeto Base do Centro Residencial do Projeto de Centro Cívico do Planalto do Ingote”, para o qual foi apresentada a garantia bancária n.º GAR/09302701 no valor de 900,00€ (novecentos euros) emitida pelo BANCO BPI, SA.

Assim, e face ao teor da informação n.º 7313, de 25/02/2014, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 414/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a libertação da caução prestada a favor do Município para a celebração do Contrato 70/2009, constituída pela garantia bancária n.º GAR/09302701, no valor de 900,00€, (novecentos euros) emitida pelo BANCO BPI, SA, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação com vista ao cancelamento da garantia bancária em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XV. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XV.1. Nova minuta do Contrato de Arrendamento

Através da deliberação nº 4370/2011, de 21 de novembro, e face à inexistência de legislação específica para o efeito, foi aprovada uma nova minuta do contrato de arrendamento para as habitações propriedade do Município, que incluía um “Manual de boas práticas” e um “Contrato Social”.

Volvidos 2 anos procedeu-se a uma avaliação do procedimento tendo-se concluído que seria mais vantajoso que o contrato de arrendamento mantenha apenas o clausulado jurídico não obstante, após o realojamento, se efetue um plano de acompanhamento contendo ações devidamente contratualizadas.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 9955, de 17/03/2014, da Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural:

Deliberação nº 415/2014 (31/03/2014):

- **Aprovar a nova minuta de contrato de arrendamento para habitações propriedade do Município bem como o Manual de Boas Práticas do Parque Habitacional Municipal, documentos que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Projeto Trampolim – Programa Escolhas 5ª Geração – proposta de atribuição de subsídio à entidade gestora, Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº 10 – CASPAE

No sentido de dar continuidade ao Projeto Trampolim – Programa Escolhas 5ª Geração, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11066, de 26/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 416/2014 (31/03/2014):

- **Atribuir ao Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola N.º 10, entidade gestora do Projeto Trampolim, um subsídio no valor de € 17.500,00, correspondente ao ano de 2014, a ser transferido em três tranches, da seguinte forma:**
 - 1.ª tranche – até 31 de maio de 2014;
 - 2.ª tranche – até 30 de agosto de 2014;
 - 3.ª tranche – até 29 de novembro de 2014.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Realojamento do agregado familiar de M.S.R. – Bairro do Ingote, Bloco 2 Cave Esquerda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O munícipe Manuel Simões Roque, residente em Palheiros – Torres do Mondego, solicitou atribuição de uma habitação social à Câmara Municipal de Coimbra, de forma a fazer face à situação decorrente da existência de rendas em dívida e total incapacidade para fazer face a esse mesmo endividamento.

O Sr. **Vereador José Belo** referiu que há situações de pessoas que estão a passar dificuldades e, neste caso concreto, há uma família que teve oportunidade de ocupar uma casa que ficou vaga. Tendo em conta a escassa habitação social e o aumento cada vez maior do número de pessoas em situações de emergência social, sugeriu a hipótese de todos começarem a pensar num mercado intermédio de arrendamento, entre o social e o privado, com rendas convencionadas que pudessem ser geridas através de um regulamento, a mobilizar os fogos das instituições bancárias e dos privados. Foi esta a reflexão que fez ao ler a informação apresentada para este assunto.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que em breve trará à Câmara Municipal um conjunto de propostas e essa hipótese é uma das que está a ser avaliada. O trabalho que está a ser feito vai no sentido da procura pública, para além dos 500 pedidos e dos do Prohabita.

Sobre a proposta sugerida pelo Sr. Vereador José Belo, o Sr. **Presidente** considera uma reflexão pertinente e importante, mas era de grande virtude poder conhecer a reflexão já feita pelo Governo, porque a habitação social continua a ser uma atribuição própria do Governo nacional. E os Municípios têm vindo ao longo do tempo (e Coimbra muito particularmente de forma pioneira, exemplar, persistente e onerosa para os cofres municipais) a suportar encargos com a política de habitação social que os Governos não têm feito. O IHRU tem sido relativamente silencioso. Não podem estar a transferir de forma reflexiva problemas que são importantes e cuja solução é paga por todos pelos impostos gerais. A base de reflexão tem de partir daí porque é um problema importante, candente e económico. Disse ainda o Sr. Presidente que seria de grande importância ser equacionado nesta reflexão o interesse social e o de justiça, de equidade financeira.

O Sr. **Vereador José Belo** concorda com a necessidade de não haver duplicação de iniciativa, mas também pensa que há situações que não se compadecem com delongas, há situações verdadeiramente dramáticas.

Assim, e atendendo a que a família em causa se enquadra na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, nos termos do despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós, de 02/01/2013, o Executivo deliberou, de acordo com a informação nº 10485, de 21/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 417/2014 (31/03/2014):

- **Realojar o agregado familiar de Manuel Simões Roque na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro do Ingote, Bloco - Cave, pela renda mensal de 5€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. M.M.C.P. – cessação da autorização de ocupação da habitação sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua do Mondego nº 9

No âmbito da gestão do parque habitacional municipal, a Câmara Municipal de Coimbra emitiu um Alvará de Licença a favor de José Pimentel, concedendo-lhe a título precário licença para ocupar a habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

municipal de tipologia T2, sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua do Mondego nº 9, pela renda mensal de 110\$00.

Assim, e atendendo a que José Pimentel, titular do alvará, faleceu a 08/01/1991 e que a habitação em causa continua a ser ocasional e indevidamente ocupada pelos netos deste, Anabela Camões Pimentel e Mário Manuel Camões Pimentel, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 10664, de 24/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 418/2014 (31/03/2014):

- **Declarar a cessação da autorização de ocupação relativamente à habitação sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua do Mondego nº 9.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. V.M.P.S. – Bairro da Rosa, lote 11 – 3º Esq. – resolução do contrato de arrendamento

Atendendo a que o munícipe não se pronunciou no decurso da audiência de interessados realizada de acordo com o estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e com o objetivo de dar continuidade à proposta de resolução de contrato de arrendamento, mediante a interposição de ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 31/01/1996 entre Vítor Manuel Pereira Santos e a Câmara Municipal de Coimbra, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 11 – 3.º esquerdo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 9293, de 12/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional / Centro Municipal de Ação Social:

Deliberação nº 419/2014 (31/03/2014):

- **Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 31/01/1996 entre Vítor Manuel Pereira Santos e a Câmara Municipal de Coimbra, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 11 – 3.º esquerdo, conforme descrito no n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. L.R.P.F. – decisão sobre a cessação da autorização referente à habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 8

Para este assunto foi presente a informação nº 9900, de 18/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, que se transcreve:

“No âmbito da gestão do parque habitacional municipal, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) emitiu um Alvará de Licença a favor de Honorina Correia, concedendo-lhe a título precário licença para ocupar a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 8, pela renda mensal de 90\$00. De referir a inexistência do alvará no processo da família, no entanto, existem registos referentes à emissão de guias para pagamento das rendas, nomeadamente, a partir de Janeiro/1978.

Após consulta do processo da família, verificou-se o seguinte:

1. A 02/11/1979, e de acordo com o questionário efetuado pelos serviços da habitação, o agregado familiar era composto por seis pessoas, a seguir identificadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Elemento A – Honorina Correia – arrendatária – viúva;

Elemento B – Joaquim Correia Patrício – Filho (pai de Anabela Patrício)

Elemento C – Carmina Matos – Nora

Elemento D – José Alberto de Matos Patrício – Neto

Elemento E – Anabela Matos Patrício – Neta

Elemento F – Maria da Conceição de Matos Patrício – Neta

2. De acordo com documentos referentes à emissão de guias da renda da habitação, em Abril de 1981, o alvará de licença foi transmitido a favor de Joaquim Correia Patrício, em virtude do falecimento de sua mãe em 31/01/1981 (Honorina Correia);

3. A 10/10/1990 e a 11/07/1996, através de inquéritos socio económicos aos inquilinos da CMC, realizados pelo então Departamento de Desenvolvimento Social, constata-se que o agregado familiar residente na habitação supra referida era composto por Joaquim Correia Patrício, filha (Anabela Matos Patrício) e neto (Luís Rafael Patrício Fernandes).

4. A 29/03/2000, Anabela Maria Matos Patrício solicita a transmissão do arrendamento em virtude do falecimento de seu pai. Neste documento, a inquilina fundamenta o seu pedido com o facto da necessidade de ter uma habitação para si e para o seu filho.

5. A 27/02/2004, e de acordo com o quadro da composição do agregado familiar, os elementos residentes na referida habitação são: Anabela Patrício e filho – Luís Rafael Patrício Fernandes.

6. A 12/07/2012, no âmbito do PROHABITA, e com o objetivo de atualizar os agregados familiares residentes no Bairro de Celas enviaram-se ofícios para solicitar documentos de identificação e de rendimentos. Na sequência deste ofício, a inquilina, compareceu neste serviço para entregar os documentos da própria, no entanto, informou que o seu filho estava a trabalhar na Alemanha, pelo que não poderia apresentar os seus documentos.

7. A 04/02/2013 ocorreu o falecimento de Anabela Maria Matos Patrício e única ocupante da habitação à data;

8. Na sequência do falecimento de Anabela Patrício, o filho Luís Rafael, através do documento SGD 6179, de 11/02/2013, solicitou a transmissão do arrendamento. Nesta conformidade, e apesar de não existir transmissão de alvará após a morte do locatário e para uma melhor análise da situação, contactou-se por diversas vezes o tio (José Patrício) de Luís Rafael, no sentido de obter a morada completa do requerente na Alemanha. José Patrício contactou por 3 vezes com o sobrinho, através de correio eletrónico, para que contactasse os nossos serviços. Luís Rafael nunca contactou este serviço.

9. No dia 04/04/2013, em deslocação ao Bairro de Celas, confirmou-se a existência de pessoas na habitação, nomeadamente, o tio e padrinho (Fernando Brito, emigrante na Alemanha) de Luís Rafael que mencionou ter vindo a Portugal em serviço. Fernando Brito comprometeu-se em passar a mensagem ao requerente relativamente à necessidade da morada de residência na Alemanha.

10. No dia 08/04/2013, Luís Rafael contactou telefonicamente a técnica subscritora da presente informação, o qual comunicou que na semana seguinte viria a Portugal com o seu padrinho e que procurava este serviço, o que não se verificou.

11. Considerando que Luís Rafael Patrício Fernandes não compareceu nem contactou o serviço, a 17/05/2013, foram enviados os ofícios sob os registos SGD 16414 e 17587 para a morada da habitação municipal. De referir que se tratava de ofícios com o mesmo teor, porém, um foi registado com aviso de receção e o outro foi remetido por correio simples. Relativamente ao ofício registado com aviso de receção, este veio devolvido para este serviço, em virtude de não ter sido reclamado.

12. No dia 06/08/2013, Luís Rafael Patrício Fernandes compareceu neste serviço para comunicar que regressaria definitivamente a Portugal no dia 20 de Agosto, uma vez que o seu contrato de trabalho na Alemanha não tinha sido renovado.

13. Assim sendo, e com o objetivo de confirmar a residência permanente do munícipe na habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 8, no dia 18/09/2013, realizou-se visita domiciliária, porém não se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

encontrava ninguém na habitação. Acrescenta-se ainda que, os moradores da Rua Marco da Feira informaram que Luís Rafael não se encontra a residir na habitação.

14. A 16/10/2013, realizou-se nova tentativa de visita domiciliária, no entanto, uma vez mais esta não se concretizou, dado não se encontrar ninguém na habitação. Neste mesmo dia, auscultaram-se alguns moradores da referida rua, os quais confirmaram a ausência do requerente na habitação.

15. A 28/10/2013, contactou-se novamente alguns vizinhos, os quais voltaram a confirmar que a habitação se encontrava devoluta de pessoas.

16. A 03/02/2014, através do ofício 44814, foi efetuada audiência de interessados referente à proposta de cessação da autorização de ocupação da habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 9. Assim, em sede de audiência de interessados, o munícipe não se pronunciou sobre a referida proposta.

17. Até à presente data não existem rendas em dívida.

Desde o falecimento da mãe do requerente (Fevereiro/2013) e sempre que se realizaram visitas ao bairro para acompanhamento das famílias residentes, quer os vizinhos, quer os elementos da Associação de Moradores do Bairro confirmaram que a habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 8 se encontrava desabitada. Nesta conformidade e de acordo com as diligências efetuadas, conclui-se que Luís Rafael Patrício Fernandes não reside na habitação há mais de 3 anos, uma vez que emigrou para a Alemanha em Dezembro de 2010.

Em face do exposto e considerando que:

A) Com o falecimento (21/02/2000) do titular da licença de ocupação (Joaquim Domingos Correia Patrício e avô de Luís Rafael), esta cessou;

B) A habitação se encontra devoluta de pessoas desde o falecimento de Anabela Matos Patrício – Fevereiro/2013;

C) Desde o dia 06/08/2013, Luís Rafael não voltou a contactar os serviços municipais nem se encontra a viver na habitação.

D) Luís Rafael Patrício Fernandes, em sede de audiência de interessados, não se pronunciou sobre a proposta de decisão de cessar a autorização de ocupação da habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 9.

Propõe-se que seja tomada a decisão da cessação da autorização de ocupação relativamente à habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira nº 8.”

Deliberação nº 420/2014 (31/03/2014):

- **Declarar a cessação da autorização de ocupação relativamente à habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 8.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7. Realojamento provisório do agregado familiar de S.C.D.M.M. – Rua Joaquim António de Aguiar, nº 42, 1º

A munícipe Susana Monteiro, residente no Bairro dos Moinhos - Cernache, solicitou a atribuição de uma habitação social à Câmara Municipal de Coimbra, de forma a fazer face à situação de desemprego em que se encontra.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** deu nota que, em determinados assuntos deste capítulo, há várias situações em que a Câmara Municipal não está a atribuir habitação, mas, pelo contrário, está a reclamá-la.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** perguntou ao Sr. Vereador Francisco Queirós quantas casas é que existem no Bairro de Celas para serem habitadas, ao que o Sr. Vereador respondeu que foi feita uma primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empreitada de 34 habitações, está em curso uma empreitada de mais 34 e faltará a última para concluírem as 100 habitações.

Assim, e atendendo a que a família em causa se enquadra na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, nos termos do despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós, de 02/01/2013, o Executivo deliberou, de acordo com a informação nº 10370, de 20/03/2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 421/2014 (31/03/2014):

- **Realojar, provisoriamente, o agregado familiar de Susana Cristina Dias Marceneira Monteiro, na habitação sita na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 42 – 1º andar (União das Freguesias de Coimbra), pela renda mensal de 30€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento por 1 ano, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI. APOIO ÀS FREGUESIAS

XVI.1. Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias

No âmbito do processo de delegação de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia estas entidades devem, de acordo com a legislação atualmente em vigor (Decreto Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) celebrar, no prazo de 180 dias após a respetiva instalação, um acordo de execução que prevê, os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências prevista.

Para tal, os serviços municipais encontram-se a executar e a proceder a estudos prévios à sua celebração (nº. 2 do art.º 115º da Lei 75/2013 de 12 de setembro), realizando reuniões multidisciplinares (nº. 4, do art.º 115º); solicitando informação sobre os espaços verdes; vias; feiras e mercados, espaços públicos; mobiliário urbano instalado no espaço público; e inventariação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, densificando conceitos como o de pequenas reparações, e ponderando quais os meios humanos, financeiros e patrimoniais a transferir para as freguesias, de modo a dar condições de exequibilidade das competências a delegar, estudos esses que deverão estar concluídos até ao próximo dia 11 de abril.

Assim, e de forma a dar continuidade ao processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11181, de 27/03/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 422/2014 (31/03/2014):

- **Dar início ao procedimento administrativo no que diz respeito aos acordos de execução de delegação de competências nas freguesias, dando cumprimento à alínea I) do nº. 1 do art.º 33º, no Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XVII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto foi tratado/integrado na discussão do Ponto IV.1., como então se fez referência.

E sendo vinte horas treze horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 14/03/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Ana Maria Rodrigues Malho)

Dat: GM/GS/PS/RF
Conf:
Serviço Emissor: DRHAJA